

O RECONHECIMENTO DE IMPOSTOS DIFERIDOS NAS SOCIEDADES
COTADAS NA *EURONEXT* LISBOA

Natalia Malic

Dissertação submetido como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Contabilidade

Orientador:
Prof. Doutor Ilídio Tomás Lopes, Prof. Auxiliar, ISCTE Business School
Departamento de Contabilidade

Outubro 2015

Agradecimentos

É impossível não agradecer às pessoas que me deram apoio e estiveram ao meu lado no percurso deste projeto.

Agradeço ao meu orientador, Doutor Ilídio Tomás Lopes, pela sua disponibilidade e pela incomensurável ajuda na orientação.

Deixo uma palavra de profundo agradecimento à minha família, às minhas amigas, Fátima e Ana, por todo o apoio que sempre me deram.

E por fim, e porque os últimos podem ser os primeiros, tenho que agradecer e pedir desculpas aos meus filhos e ao meu marido pela minha ausência e falta de atenção durante o percurso que durou este projeto.

Resumo

O objetivo específico desta investigação é determinar quais são as operações contabilísticas que originaram o reconhecimento de impostos diferidos nas Sociedades Portuguesas cotadas na *Euronext* Lisboa e determinar quais as variáveis que influenciam esse reconhecimento. Por fim, pretende-se efetuar uma análise comparativa entre os resultados obtidos através dos relatórios das contas consolidadas de 2008 e 2013. Para além do enquadramento normativo e revisão da literatura, procedemos à caracterização da amostra, que tem por base a população, que é composta pelas sociedades portuguesas cotadas na *Euronext* Lisboa em 31 de Dezembro de 2008 e em 31 de Dezembro 2013. Após a identificação das variáveis que integram o modelo concetual, conclui-se que as operações que mais originaram impostos diferidos estão relacionadas com o reporte os prejuízos fiscais tributáveis, provisões e o reconhecimento de excedentes de revalorização dos ativos fixos tangíveis e intangíveis. No âmbito do teste de hipóteses, concluímos pela existência de uma associação estatisticamente significativa entre o reconhecimento dos Ativos pro Impostos Diferidos, dos Passivos por Impostos Diferidos e a dimensão da empresa. A mesma relação de associação é também evidenciada relativamente à Rendibilidade dos Capitais Próprios e à Rendibilidade do Ativo.

Palavras-chave: IAS12, diferenças temporárias, impostos diferidos, reconhecimento

Classificação JEL: M 40, K34

Abstract

This research aims to identify the accounting operations that led to the recognition of deferred taxes in the Portuguese Companies, listed on the Euronext Lisbon. Furthermore, it also aims to determine which variables influence the recognition of deferred taxes. We also intend to make a comparative analysis on this subject between 2008 and 2013. In the scope of methods and methodology used in the research, our sample is based on the Portuguese companies listed on Euronext Lisbon, with reference to 31 December 2008 and 31 December 2013. Following the identification of the variables that integrate our conceptual framework, we conclude the companies recognize deferred taxes that are mainly originated by the losses reporting, by provisions and emerging from the fixed assets and intangible assets revaluation. Under the hypothesis testing, we concluded that there was a statistically significant association between the recognition of deferred taxes (assets and liabilities) and company size, translating the companies' scale effects. The same association is also evidenced regarding other variables such as return on equity and return on assets. Complementarily, the recognition of deferred taxes does not depend from the audit company (Big 4 or Non-Big 4), neither from the activity sector.

Keywords: IAS12, temporary differences, deferred taxes, recognition

JEL Classification: M 40, K34

Índice

Agradecimentos.....	i
Resumo.....	ii
Abstract	iii
Índice.....	1
Índice de Figuras	3
Siglas e Abreviaturas.....	4
Capítulo 1 – Introdução.....	5
1.1. Objetivo e âmbito da investigação.....	6
1.2. A escolha do tema	6
1.2. Estrutura do trabalho	6
Capítulo 2 - Enquadramento contabilístico e fiscal dos impostos diferidos	8
2.1. Harmonização e Sistema de Normalização Contabilística.....	9
2.1.1. Harmonização contabilística	11
2.1.2. Uma estratégia europeia de harmonização contabilística	13
2.1.3. Harmonização contabilística em Portugal	14
2.1.4. Sistema de Normalização Contabilística (SNC)	15
2.2. Do resultado contabilístico ao resultado fiscal.....	16
2.2.1. O Imposto sobre o Rendimento.....	19
2.2.2. As diferenças não temporárias	20
2.2.3. As diferenças temporárias	20
2.2.3.1. Diferenças temporárias dedutíveis	21
2.2.3.2. Diferenças temporárias tributáveis.....	22
2.3. Reconhecimento	22
2.3.1. Mensuração	24
2.3.2. Apresentação e divulgação	25
Capítulo 3 - Revisão da literatura.....	27
Capítulo 4-Metodologia	32

4.1. Objeto de Estudo	33
4.2. Recolha de dados.....	33
4.3. População e Amostra.....	33
4.4. Questões de Investigação/Hipótese	34
4.5 Fiabilidade estatística	39
Capítulo 5 – Discussão de Resultados.....	41
5.1 Auditoria e setores de atividade	42
5.2 Reconhecimento de impostos diferidos.....	43
5.3 Estatísticas descritivas e medidas de associação.....	46
5.4 Análise das hipóteses	49
Considerações Finais.....	53
Limitações de estudo	54
Perspetivas de investigação futura	54
Bibliografia:	55
Apêndices:.....	59
Apêndice 1 – Logaritmo do Ativo, Passivo, Capital Próprio, Ativo e Passivo por Impostos Diferidos (2008)	59
Apêndice 2 – Logaritmo do Ativo, Passivo, Capital Próprio, Ativo e Passivo por Impostos Diferidos (2013)	60
Apêndice 4 – As variáveis independentes: RCP, ROA, Logaritmo EBITA, LIQ, END, AUD (2008).....	61
Apêndice 3 – As variáveis independentes: RCP, ROA, Logaritmo EBITA, LIQ, END, AUD (2013).....	62

Índice de tabelas

Tabela 1 - Sistemas contabilísticos	10
Tabela 2 - Exemplos de fontes de diferença.	18
Tabela 3 - Principais transações que originam impostos diferidos.....	24
Tabela 4 - Modelo de divulgação dos impostos diferidos.....	26
Tabela 5 - Transações que originam impostos diferidos	35
Tabela 6 – Modelo concetual	38
Tabela 7- Reconhecimento de impostos diferidos (2008/2013)	45
Tabela 8 - Variáveis discretivas	46
Tabela 9 - Coeficientes de Spearman (2008)	47
Tabela 10 - Coeficientes de Spearman (2013)	48

Índice de Figuras

Fig. 1 – Harmonização Contabilística	12
Fig. 2 - Os elementos do SNC.	15
Fig. 3 - SNC a dois Níveis.	16
Fig. 4 - Diferenças tributáveis e dedutíveis.	21

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Auditoria (2008/2013).	42
Gráfico 2 – Setores de atividade (2008/2013).	43

Siglas e Abreviaturas

AID - Ativos por Impostos Diferidos

AFT - Ativo Fixo Tangível

Art.º - Artigo

AUD - Auditoria

CIRC - Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

CP - Capital Próprio

DR - Demonstração dos Resultados

DTD – Diferenças Temporárias Dedutíveis

DTT - Diferenças Temporárias Tributáveis

EBITDA – *Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization.*

IAS - *International Accounting Standards*

IASB – *International Accounting Standards Board*

IASC - *International Accounting Standards Committee*

ID - Impostos Diferidos

IFRIC - *International Financial and Reporting Interpretations Committee*

IFRS - *International Financial and Reporting Standards*

IOSCO - *International Organization of Securities Commissions*

LG- Líquidos Geral

n.º - Número

NCRF - Norma Contabilística e de Relato Financeiro

NIRF - Normas Internacionais de Relato Financeiro

NS – Nível de significância

PID - Passivo por Impostos Diferidos

PME – Pequenas e Médias Empresas

RCP - Rendibilidade dos Capitais Próprios

ROA - Rendibilidade do Ativo

SIC - *Standard Interpretation Committee*

SNCRF - Sistema de Normalização Contabilística e do Relato Financeiro

UE - União Europeia

Capítulo 1 – Introdução

Gradualmente, e em resultado da globalização dos mercados, as normas internacionais de contabilidade têm vindo a constituir uma referência para as sociedades cotadas. O número crescente de países que têm vindo a adotar o referencial contabilístico do IASB, não para de crescer. A harmonização contabilística da última década, em particular no espaço europeu, constitui o melhor exemplo da aproximação entre as empresas e os utilizadores da sua informação. Assim, o nosso trabalho de investigação tem com base uma análise exploratória às sociedades cotadas na bolsa de valores Portuguesa, procurando identificar e analisar as práticas contabilísticas subjacentes à problemática dos impostos diferidos, enquadradas pela *International Accounting Standard* N° 12 (IAS 12).

1.1. Objetivo e âmbito da investigação

Esta investigação terá como objetivo determinar quais são as principais operações contabilísticas que originaram os impostos diferidos nas Sociedades Portuguesas cotadas em bolsa, assim como determinar quais são as variáveis que os determinaram. Por fim, e tendo por base os relatórios de contas consolidadas dos anos 2008 e 2013, é nosso objetivo efetuar uma análise comparativa sobre os principais impulsionadores de reconhecimento de impostos diferidos.

1.2. A escolha do tema

A principal razão da escolha desta temática está associada ao facto de efetuar um estudo sobre o reconhecimento dos impostos diferidos que pudesse constituir um contributo para as comunidades académica e empresarial. Para além disso, a revisão da literatura permitiu evidenciar vários trabalhos sobre a divulgação dos impostos diferidos mas poucos sobre o seu reconhecimento.

1.2. Estrutura do trabalho

Esta dissertação divide-se em duas partes, uma parte teórica e parte empírica. A primeira abrange os capítulos dois e três e procurar enquadrar a temática e caracterizar o estado da arte do tópico em análise. A parte empírica compreende os capítulos quarto e cinco, nos quais se procura encontrar novos contributos para o conhecimento, tendo por base as sociedades cotadas na *Euronext* Lisboa.

No capítulo dois faz-se o enquadramento contabilístico e fiscal dos impostos diferidos, desenvolvendo-se o âmbito e objetivos da harmonização e normalização contabilística. Para além disso efetuamos uma ligação entre a contabilidade, bem como os aspetos relacionados com o reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos impostos diferidos. O capítulo seguinte destina-se à revisão da literatura. Os aspetos metodológicos são tratados no capítulo quatro, nomeadamente: objetivos, métodos de recolha de dados, questões e hipóteses de investigação. O quinto capítulo apresenta a discussão dos resultados obtidos, nomeadamente o reconhecimento dos impostos diferidos, as variáveis que determinam esse reconhecimento e a

validação, ou não, das hipóteses formuladas. Por fim, serão apresentadas tanto as considerações finais como as limitações de estudo, numa perspetiva de desenvolvimentos futuros que possam colmatar essas limitações e proporcionar novos contributos neste domínio científico.

Capítulo 2 - Enquadramento contabilístico e fiscal dos impostos diferidos

Este capítulo encontra-se subdividido em duas partes interligadas e complementares: na primeira parte será efetuada uma abordagem à harmonização contabilística e ao sistema de normalização contabilística, entendendo-se este como um modelo de normalização que contribui para a convergência internacional, assente em objetivos relacionados com a transparência e comparabilidade das demonstrações financeiras. Na segunda parte deste capítulo abordaremos a dependência parcial entre a contabilidade e a fiscalidade, a formação do imposto sobre o rendimento e o surgimento de diferenças permanentes e temporárias. Referir-nos-emos ainda aos critérios de reconhecimento e de mensuração dos impostos diferidos, assim como à sua divulgação, tal como exigido nos principais normativos contabilísticos.

2.1. Harmonização e Sistema de Normalização Contabilística

Com a revolução industrial, o desenvolvimento de unidades de produção capitalistas, a evolução do mercado de capitais e a globalização da economia mundial e dos mercados financeiros, aumentou a necessidade de selecionar investimentos, conceder créditos, e comparar entidades distintas. Por isso, foi imprescindível elaborar demonstrações financeiras mais completas e transparentes, colocando às empresas novas exigências, e conseqüentemente novos desafios, na preparação e divulgação das demonstrações financeiras. Exige-se que a informação seja fiável, compreensível, relevante e comparável para evitar conflitos no momento em que os seus utilizadores procedem à interpretação da situação económica e financeira das empresas. Esta necessidade tornou imperativa a utilização de pressupostos, princípios e regras comuns, evitando-se que uma empresa relate diferentes resultados em diferentes países para o mesmo conjunto de transações, evitando-se também que as empresas cotadas nos mercados internacionais suportem custos adicionais para reformular o seu relato empresarial.

Segundo Amaral (2001), a contabilidade, como sistema que elabora e produz a informação financeira sobre as empresas, deveria ter uma forma única de atingir os seus objetivos. Mas, a influência dos fatores e características da envolvente de cada país, como sejam o sistema político, a cultura, as particularidades sociais, incluindo razões de natureza económica e religiosa, dificultam o alcance desse objetivo. Complementarmente, Hellmann *et al.* (2013) apresentam uma classificação dos sistemas contabilísticos suportada em duas grandes abordagens: os fatores extrínsecos e os intrínsecos. Classificam-se como extrínsecos os fatores que influenciam a natureza da prática contabilística, como sejam as questões culturais, económicas e fiscais, enquanto os fatores intrínsecos são aqueles que derivam do próprio sistema.

Nobes e Parker (1998) tentaram estabelecer uma ligação entre o sistema de financiamento e os sistemas contabilísticos, procurando agrupar, com base na fonte de financiamento preferencial, os sistemas contabilísticos em dois blocos: o continental e o anglo-saxónico. Concluiu que os países onde as entidades se financiam fundamentalmente no mercado de capitais tendem a associar-se à corrente anglo-saxónica e os que utilizam as restantes fontes de financiamento (em particular fontes baseadas em capital alheio) se enquadram, preferencialmente, na corrente da Europa Continental.

Enquanto o sistema de cariz anglo-Saxónica dispõe de mercados de capitais fortes com grande número de acionistas, o sistema euro-continental caracteriza-se por apresentar mercados fracos com sistema de financiamento mais direcionados para fontes de financiamento externas.

Apresentamos na tabela seguinte uma análise comparativa entre os dois sistemas contabilísticos, tendo por base a categorização apresentada por Nobes e Parker (1998).

Tabela 1 - Sistemas contabilísticos

Bloco Continental	Bloco Anglo-Saxónico
Direito Romano	Direito Comum
Regras gerais de aplicação	É tudo visto caso a caso, não havendo regras
Profissão de contabilista é recente e com pouco poder	Profissão de contabilista é relevante e antiga
Contabilidade orientada para o credor	Contabilidade orientada para o investidor
Reduzido nível de informação	Elevado nível de Informação
Fiscalidade influencia a contabilidade	Separação entre a contabilidade e fiscalidade
Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Japão, Luxemburgo, Noruega, Portugal, Suécia e Suíça	Austrália, Canadá, Dinamarca, Estados Unidos, Irlanda e Reino Unido

Fonte: Adaptado de Nobes e Parker (1998)

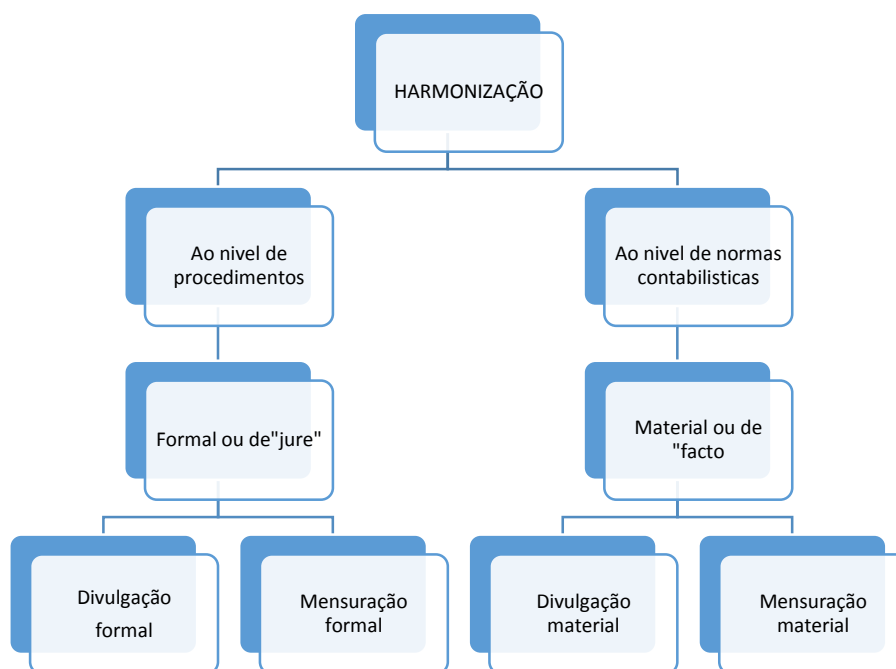
Um elemento de maior importância, segundo Lamb *et al.* (1998) é a grande dependência existente entre as normas contabilísticas e as normas fiscais e de que forma se relacionam. Neste sentido, os autores concluíram que existe uma relação de desconexão, liderando a contabilidade nos países com sistema de contabilidade de cariz anglo-saxónica. Contrariamente, nos países com sistema de contabilidade euro-continental, identificou-se que a fiscalidade influencia a escolha das políticas de contabilidade ou seja, a contabilidade condiciona de fiscalidade. Ou seja, a lei fiscal exerce forte influência na forma como os indivíduos e as empresas se comportam e se relacionam no âmbito do sistema de valor em que atuam.

2.1.1. Harmonização contabilística

Tanto a harmonização como a normalização contabilística convergem no mesmo objetivo final. Pretende-se que a acontecimentos e transações semelhantes seja dado o mesmo tratamento contabilístico e de relato financeiro, por parte de diferentes empresas sediadas em diversos países. Neste âmbito, Nobes e Parker (1998) definem a normalização contabilística, entendida em sentido amplo, como um processo que tem como génese a fixação de regras que permitam aumentar a comparabilidade das práticas contabilísticas e das demonstrações financeiras. O processo de harmonização contabilística é visto pelos autores como um processo de modelar os limites da sua variação.

No que se refere à noção de normalização contabilística, Ferreira (1984) refere que esta assume contornos de convergência de terminologia, de conceitualização, de critérios e de procedimentos contabilísticos, resultando daí a necessidade de definir regras únicas relativamente aos diferentes aspetos das políticas contabilísticas, nomeadamente no que concerne às designações, âmbito e funcionamento das contas, aos critérios de valorimetria, aos pressupostos contabilísticos e aos modelos das demonstrações financeiras. Ainda referente à harmonização, Cañibano e Mora (2000) defendem que se trata de uma aproximação mais realista do que a normalização, tornando-se a sua implementação mais simples. Defende que o processo de harmonização pode ser entendido em duas vertentes, material e formal, tal como evidenciado na figura seguinte

Fig. 1- Harmonização Contabilística



Fonte: Adaptado de Cañibano e Mora (2000)

Tal como defendido por Rodrigues e Guerreiro (2004), a harmonização contabilística é considerada formal sempre que estamos perante um grau de estruturação em termos legais, no âmbito das suas formalidades e especificações. Em contrapartida, caso as práticas contabilísticas utilizadas na preparação do relato financeiro existir um certo nível de coordenação, a harmonização é entendida como material.

De país para país, o caminho metodológico seguido para obter uma informação uniforme, compreensível e comparável foi diferente. Alguns países optaram pela via da harmonização que pretende estabelecer regras jurídicas equivalentes mínimas, no âmbito das informação financeira a divulgar junto dos utilizadores dessa informação, outros optaram pela uniformização da terminologia, dos conceitos e dos critérios e procedimentos contabilísticos. Porém, tal como já foi referido, a maioria das empresas, no processo de harmonização contabilística, e de forma a responder às necessidades de harmonização, adotaram as normas do IASB. Regra geral, a adoção das normas deste organismo na União Europeia é de aplicação obrigatória, desde 2005, na preparação das contas consolidadas das empresas que tenham valores mobiliários admitidos à cotação numa praça financeira europeia.

2.1.2. Uma estratégia europeia de harmonização contabilística

O Tratado de Roma é considerado o primeiro passo para uma harmonização por ter estabelecido uma diretriz categórica à aproximação das legislações nacionais, uma diretriz que apresenta um determinado grau de harmonização contabilística. Para melhorar a comparabilidade das demonstrações financeiras, a União Europeia emitiu, como instrumento jurídico as diretivas e regulamentos, a Diretiva 78/660/EEC, de 25 Julho de 1978 (4ª Diretiva), aplicável às contas anuais, individuais, de certos tipos de sociedades e a Diretiva 83/349/EEC, de 13 de Junho de 1983 (7ª Diretiva), relativa à harmonização das contas consolidadas. Porém, a problemática das grandes empresas europeias que procuram fontes de financiamento diversificadas fora da União Europeia, em particular Nos mercados de capitais norte-americanos, ou mesmo asiáticos, está longe de estar resolvida.

Prosseguindo o seu projeto inicial, a Comissão Europeia procurou auxílio em diversas organizações, nomeadamente o IASB e nas bolsas de valores reladas pela IOSCO, no intuito de uma harmonização internacional mais abrangente das normas contabilísticas. Assim, na década de noventa do séc. XX, a Comissão considerou que as empresas cotadas em bolsa devem estar sujeitas a um único conjunto de normas contabilísticas, e adota uma nova estratégia. Emite o Regulamento CE n.º 1606/2002 como instrumento jurídico, que vem obrigar à elaboração das contas consolidadas, em conformidade com as NIC elaboradas pelo IASB, a partir do período económico com início em 2005. Neste âmbito, e segundo a Comissão Europeia (1995:508) “*Dos vários organismos que se debruçam sobre as normas contabilísticas, atualmente apenas o IASB tem obtido resultados suscetíveis de um claro reconhecimento nos mercados de capitais internacionais num prazo correspondente á urgência do problema*”

Na sua essência, a União Europeia transferiu o seu poder normalizador para o IASB, um organismo independente, sem fins lucrativos, com uma administração constituída por nove países que tem a sua sede em Londres e começou a funcionar em 2001 em sucessão ao IASC, criado em 1973. Posteriormente, em 2002, quando foi reconstituído, passou a designar-se *International Accounting Standards Board* (IASB), sendo que as Normas Internacionais de Contabilidade passaram a designar-se de *International Financial and Reporting Standards* (IFRSs) que são normas de aplicação geral, sendo a primeira norma a *IFRS*, emitida em Junho de 2003.

No intuito de atingir os seus objetivos, o IASB tem vindo a cooperar com os diversos organismos nacionais de normalização contabilística, fundamentalmente tendo por horizonte a meta de alcançar convergência nas normas contabilísticas. Por sua vez, cada país membro da União Europeia, comprometeu-se a levar a cabo um estudo sobre a comparabilidade das normas contabilísticas nacionais com as emanadas pelo IASB devido aos conflitos entre as IFRSs e as legislações de cada país.

2.1.3. Harmonização contabilística em Portugal

De acordo com a caracterização dos sistemas contabilísticos apresentada por Nobes e Parker (1998), a doutrina contabilística portuguesa surge associada à realidade que caracteriza os grupos de países com influência continental.

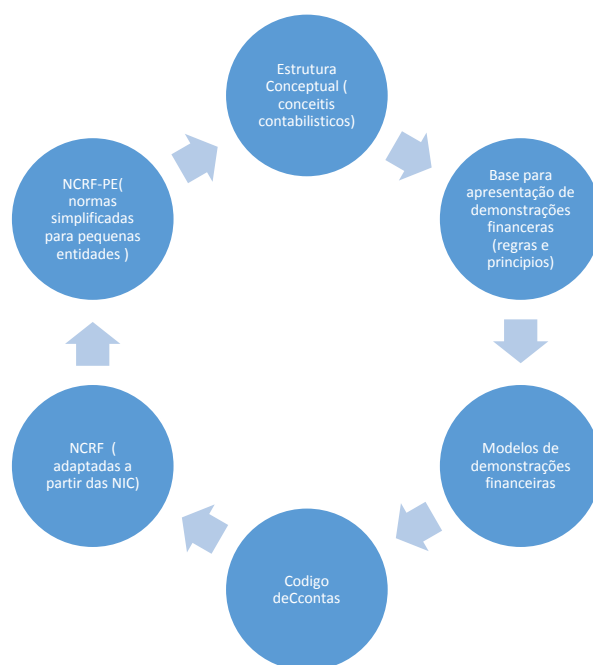
Com a adesão à UE, em 1986, Portugal ficou sujeito às Diretivas Comunitárias e a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) foi encarregue de transpor para o cenário interno a 4ª Diretiva que trata de matérias relacionadas com a contabilidade. Mais tarde, em 1989, foi publicado o Decreto-lei 410/89, procedendo a diversos ajustamentos ao POC (que foi aprovado pelo o Decreto-lei 44/77) entrando em vigor em 1 de Janeiro de 1990, embora continuando a não ser aplicável ao setor da Banca e Seguros (Setor Financeiro). Outro ajustamento relevante foi a transposição, em 1991, para a ordem jurídica interna da 7ª Diretiva, a qual introduziu modificações às normas de consolidação e às demonstrações financeiras consolidadas. Além da transposição destas diretivas, foram emitidos vários diplomas, cujo principal objetivo foi o de harmonizar a contabilidade portuguesa e aproximá-la às normas do IASB. Um dos mais expressivos, pelo seu alcance e abrangência, foi o seguramente o Decreto-Lei nº 35/2005 de 17 de Fevereiro, que transpôs a Diretiva 2003/51/CEDE, de 27 de fevereiro, efetuando certas modificações na contabilização das provisões e eventos após a data do balanço.

Mesmo com varias modificações aos princípios contabilísticos, estas alterações tornaram-se insuficientes para entidades com maiores exigências qualitativas de relato financeiro. O POC já não respondia às exigências contemporâneas. Tornou-se necessário adotar procedimentos normativos suficientemente flexíveis para absorção, no quadro contabilístico nacional, das adaptações pela UE das normas internacionais do IASB. Neste sentido, procedeu-se à revogação do POC e da legislação complementar, criando-se o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado em 2009, com objetivo de aproximar, tanto quanto possível, a normalização contabilística nacional dos novos padrões comunitários.

2.1.4. Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

O SNC foi criado, tal como anteriormente referido, devido à necessidade de alinhamento de Portugal com os regulamentos e diretivas europeias em matéria contabilística. Contudo, procurou-se não ignorar as características e as necessidades específicas das empresas portuguesas. Assim, o Decreto-lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, impôs a aplicação do SNC a partir de Janeiro 2010, cujos elementos fundamentais são identificados e ilustrados através da figura 2.

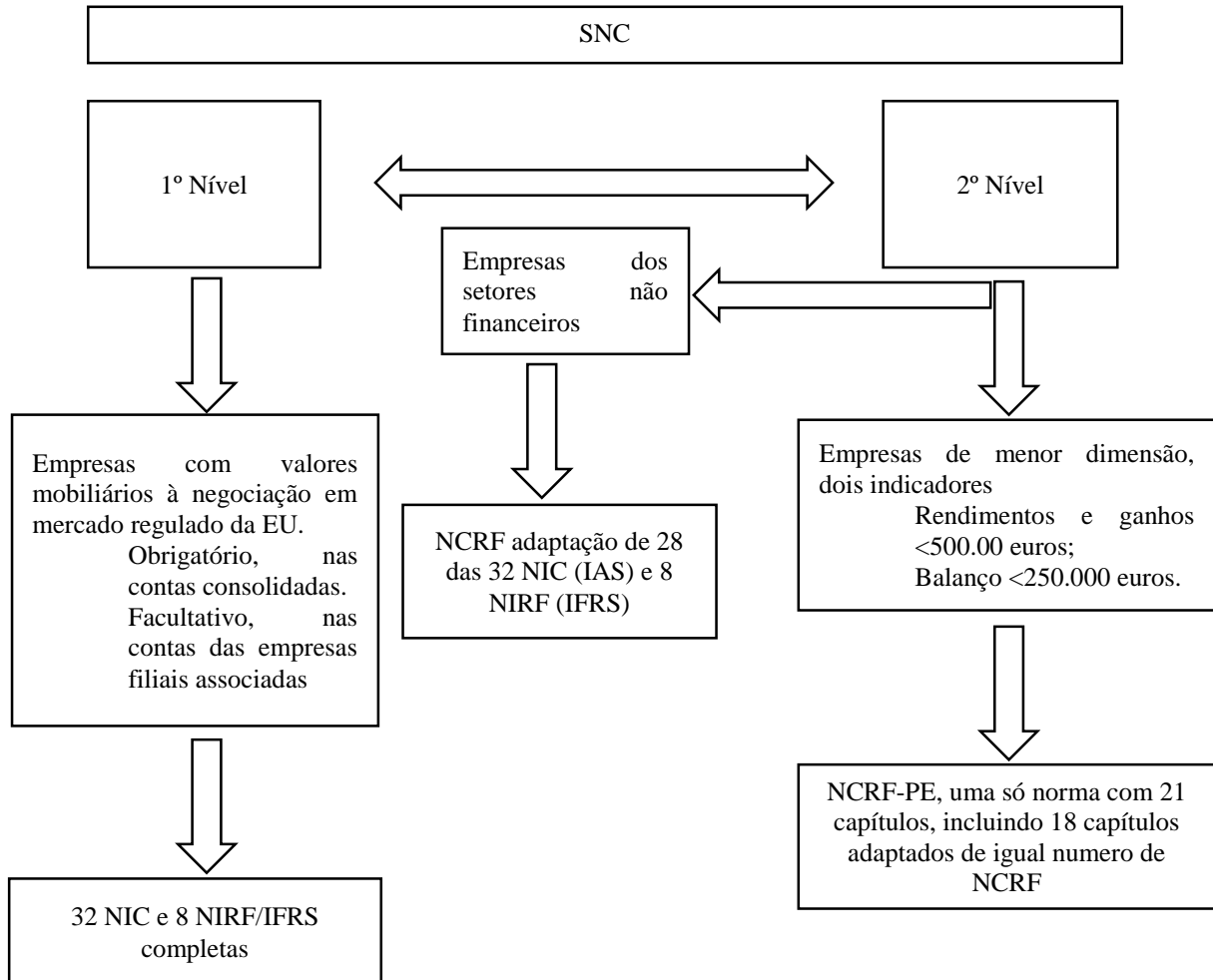
Fig. 2 – Os elementos do SNC



Fonte: Elaboração própria.

Segundo Guimarães (2007), o SNC pressupõe a existência de dois níveis de normalização contabilística e da adaptação das normas internacionais, sendo as mesmas aplicadas pelo regulamento N.º 1275/2013 da Comissão e do Conselho, de 21 de Setembro. A interpretação das normas é assegurada pelas normas interpretativas (SIC/IFRIC). A figura seguinte procura evidenciar os dois níveis da normalização contabilística já anteriormente enunciados.

Fig. 3 - SNC a dois Níveis



Fonte: Adaptado de Guimarães (2007)

2.2. Do resultado contabilístico ao resultado fiscal

Prevê-se no preâmbulo do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) que a tributação incide sobre a realidade económica. Essa realidade é constituída pelo lucro, funcionando a contabilidade como um instrumento de medida e como plataforma de informação dessa realidade. Desempenha, por isso, um papel essencial enquanto suporte, entre outras funções, à determinação do lucro tributável.

Segundo Oliveira (2012:5) aquele diploma legal preconiza um modelo de dependência parcial entre os domínios da fiscalidade e da contabilidade. Assim, o lucro tributável é apurado tendo por base o resultado contabilístico, assim como as variações patrimoniais que nele não foram refletidas não refletidas. É esta panóplia de possíveis ajustamentos (positivos ou negativos) previstos na lei, que procuram salvaguarda os objetivos e os condicionalismos intrínsecos à esfera fiscal. Assim sendo, existe uma relação de dependência entre a contabilidade e a fiscalidade, embora estejamos a falar de domínios separados e distintos.

As diferenças entre aqueles domínios decorrem dos seus objetivos de base: a contabilidade elabora demonstrações financeiras que devem ser úteis para a tomada de decisões económicas dos utilizadores enquanto a fiscalidade procura cobrar as receitas fiscais tendo por base objetivos de equidade social. Ainda que seja este o princípio norteador, aprofundar esta problemática levar-nos-ia para outros domínios de discussão e reflexão, os quais estão fora da esfera de análise do presente trabalho.

Dado que a contabilidade e a fiscalidade têm objetivos e regras diferentes, surgem diferenças entre as variações do capital próprio e a matéria coletável. De forma a ilustrar estas asserções, apresentamos na tabela seguinte alguns exemplos dessas diferenças.

Tabela 2 - Exemplos de fontes de diferença.

CONTABILIDADE	FISCALIDADE
NCRF 7- AFT	- São aceites como gastos as depreciações (...) dos ativos fixos tangíveis (...) contabilizados ao custo histórico (...).
Modelo de revalorização	Art.º 29 n.º1 CIRC
NCRF 11 Propriedades de investimento	- Os ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor não concorrem para a formação do lucro tributável (...), com algumas exceções. Art.º 18º n.º9 CIRC
Modelo do Justo valor	
NCRF 20 Rédito	- Os réditos relativos a vendas e a prestações de serviços são imputáveis ao período de tributação a que respeitam pela quantia nominal da contraprestação. Art.º 18 n.º5CIRC
Valor presente da contraprestação	
NCRF 21 Provisões	- Podem ser deduzidas as (...) provisões que se destinem a fazer face a obrigações e encargos derivados de processos judiciais em curso por factos que determinariam a inclusão daqueles entre os gastos do período de tributação.
Obrigações de quantia e tempestividade incertas	Art.º 39º n.º1 al. a) CIRC
NCRF 27 Instrumentos financeiros [§23 a 26]	- O montante anual acumulado da perda por imparidade (...) não pode ser superior as seguintes limites, para os créditos em moura:
	a) 25% - há mais de 6 m e até 12 m;
	b) 50% - há mais de 12 m e até 18 m;
	c) 75% - há mais de 18 m e até 24 m;
	d) 100% - há mais de 24 m;
Imparidade de clientes	Art.º 36º n.º2 CIRC.

Fonte: Elaboração própria.

Segundo Pais (2000:143) “...o problema na contabilização dos impostos sobre os lucros resulta de facto da legislação fiscal e normas contabilísticas poderem ser diferentes no que respeita ao reconhecimento e mensuração de ativos, passivos capital próprio e proveitos. Estas diferenças de reconhecimento e mensuração decorrem dos objetivos distintos das normas da contabilidade financeira e das regras fiscais. No mesmo sentido, para Costa *et al* (1999:1035), a contabilização dos impostos sobre os lucros é um processo complexo, justificado pelas múltiplas divergências entre resultado contabilístico e o resultado fiscal. Por isso, estas divergências devem ser registadas extra contabilisticamente na declaração de rendimentos. A declaração modelo 22 do IRC (Anexo A) reserva o Quadro 07 para o registo dessas divergências.

2.2.1. O Imposto sobre o Rendimento.

A IAS 12 procura identificar contabilisticamente as os efeitos fiscais atuais e futuros associados a essas divergências. Ou seja, trata-se de relevar contabilisticamente os efeitos das divergências temporárias, independentemente do momento em que geram os fluxos monetários associados à recuperação ou liquidação do valor contabilístico dos ativos e dos passivos das empresas. Assim, a IAS 12 estabelece os princípios norteadores da contabilização do imposto sobre o rendimento, seja o imposto corrente seja o imposto diferido. Estabelece uma regra geral de reconhecimento dos impostos sobre os rendimentos que se traduzem no reconhecimento dos mesmos nos resultados, com exceção dos que estejam relacionados com itens reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que devem ser também contabilizados por contrapartida dos capitais próprios.

A referida norma internacional de contabilidade define a estrutura do imposto sobre o rendimento de período, integrando o mesmo duas categorias distintas: o imposto do período económico (corrente) e os efeitos na tributação dos períodos subsequentes (diferido). O normativo define o imposto corrente como uma quantia que se espera que seja paga ou recuperada com base no resultado de um período, sendo este resultado apurado de acordo com as regras fiscais em vigor aplicando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada. Devem ser reconhecidos com um ativo por impostos diferidos os benefícios relacionados com as perdas fiscais que podem ser reportadas para recuperar impostos correntes de um período anterior.

Em resumo, o imposto diferido é reconhecido como AID para as diferenças temporárias dedutíveis ou como um PID para as diferenças temporárias tributáveis. Os ativos por impostos diferidos representam assim as quantias de imposto sobre o rendimento que são recuperáveis em períodos subsequentes, como seja por exemplo o reporte de perdas fiscais ainda não utilizadas. Os passivos por impostos diferidos traduzem as quantias que são pagáveis em períodos futuros, originando assim exfluxos monetários em períodos subsequentes, respeitantes a diferenças temporárias tributáveis.

2.2.2. As diferenças não temporárias

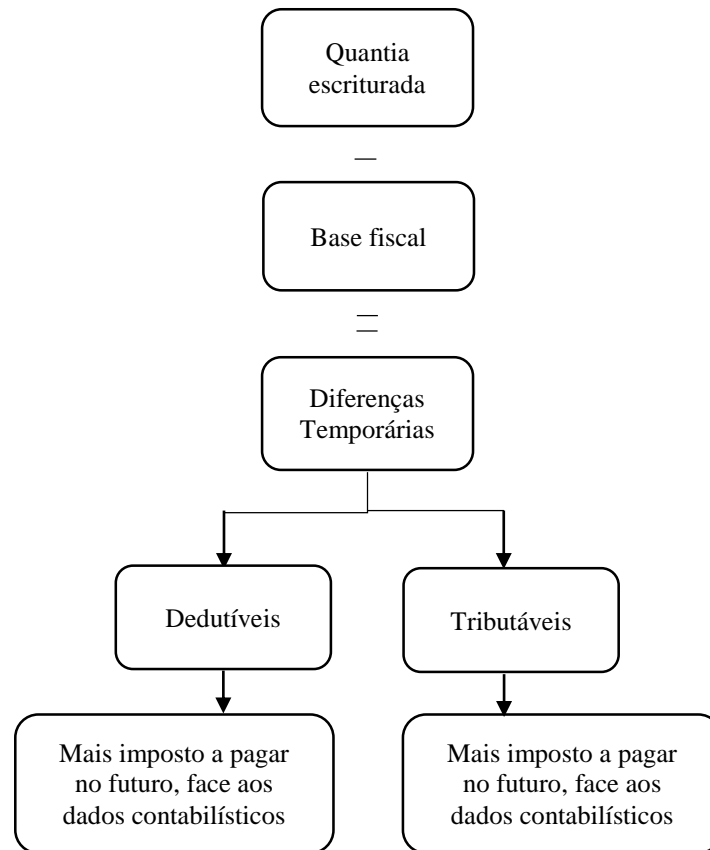
As divergências entre a contabilidade e a fiscalidade originam diferenças passíveis de compensação e outras que não são passíveis de compensação noutros períodos. As primeiras são denominadas como diferenças temporárias enquanto as segundas são designadas de diferenças permanentes ou definitivas. Ou seja, diferenças surgem na comparação de um ativo ou de um passivo com a sua base tributável, porém apenas as diferenças temporárias podem originar impostos diferidos devido ao facto de transitarem entre vários exercícios económicos.

As diferenças permanentes ou definitivas diminuem ou aumentam a base de incidência do imposto, ou seja, são reconhecidas fiscal ou contabilisticamente, mas nunca em simultâneo, logo nunca originam impostos diferidos.

2.2.3. As diferenças temporárias

Como já foi mencionado, as diferenças temporárias são as diferenças suscetíveis de compensação entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base tributável, e existem sempre que a base fiscal (quantia fiscalmente relevante, nos termos de legislação aplicável, de um ativo ou passivo) é diferente da quantia escriturada. Estas diferenças temporárias podem ser de dois tipos, tal como ilustrado na figura seguinte.

Fig. 4 – Diferenças tributáveis e dedutíveis



Fonte: Elaboração própria.

2.2.3.1. Diferenças temporárias dedutíveis

As diferenças de natureza temporária e que sejam dedutíveis resultam de transações que originam tributação no período económico corrente mas que são recuperáveis em períodos subsequentes. Estamos perante casos de reconhecimento de ativos por impostos diferidos o que, tal como preconizado na IAS 12, deve ocorrer desde que haja a probabilidade de existir um lucro tributável em períodos subsequentes ou existirem diferenças temporárias tributáveis que as possam compensar. Tal como referido por Lopes (2013), muitas empresas optam por não reconhecer esses ativos por impostos diferidos face à impossibilidade de assegurar a existência de lucros tributáveis ou diferenças temporárias tributáveis que os possam compensar. O resultado acima referido não poderá ter origem num goodwill negativo nem no reconhecimento inicial de um ativo ou de um passivo, a não ser que estejamos no

âmbito de uma concentração de atividades empresariais que não afete, no momento em que é realizada a transação, nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal.

2.2.3.2. Diferenças temporárias tributáveis.

As diferenças temporárias tributáveis são diferenças geradas por transações do período económico atual que vão afetar a tributação de períodos futuros. Originam por isso o reconhecimento de passivos por impostos diferidos, com exceção do goodwill (cuja amortização não é dedutível fiscalmente), assim como o reconhecimento inicial de um ativo ou passivo, numa transação que não seja uma concentração de atividades empresariais.

2.3. Reconhecimento

Como já foi mencionado, as normas contabilísticas podem ser distintas das normas fiscais a aplicar no reconhecimento dos ativos e/ou passivos. Tais diferenças de carácter temporário traduzir-se-ão no reconhecimento de um ativo por imposto diferido ou de um passivo por imposto diferido. Lopes (2013) apresenta um conjunto de matérias (tabela 3) que podem originar ativos e/ou passivos por impostos diferidos. Pela sua pertinência e importância no âmbito deste estudo, apresentamos na tabela seguinte as principais transações que originam o reconhecimento de impostos diferidos.

Tabela 3 – Principais transações que originam impostos diferidos

Descrição	Principais normas contabilísticas NCRF	Principais normas contabilísticas IAS	Impacto nas DF	Alteração da base Fiscal	Enquadramento Fiscal	Tipo de Imposto Diferido
Revalorização de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis	NCRF 7 NCRF 6	IAS 16 IAS 38	CP	Não	n.º 9 do Art.º 18º CIRC	PASSIVO
Subsídios ao investimento	NCRF 22	IAS 20	CP	Não	Art.º 22º CIRC	PASSIVO
Provisões não aceites fiscalmente	NCRF 21	IAS 37	DR	Sim	Art.º 39º	ATIVO
Perdas por imparidade ou ajustamentos não aceites fiscalmente ou para além dos limites legais	NCRF 6 NCRF 7 NCRF 8 NCRF 11 NCRF 17 NCRF 18 NCRF 26 NCRF 27	IAS 38 IAS 16 IFRS 5 IAS 40 IAS 41 IAS 2 IAS 32	DR	Sim	Art.º 28º CIRC Art.º 35º CIRC	ATIVO
Projetos de desenvolvimento	NCRF 6	IAS 38	DR	Sim	Art.º 32º CIRC	PASSIVO
Dedução de prejuízos	NCRF 25	IAS 12	DR	Sim	Art.º 52º CIRC	ATIVO

Fonte: Adaptado de Lopes (2013)

Segundo o § 7 da IAS 12 a base de tributação de um ativo traduz-se na quantia que será dedutível para efeitos fiscais, quando comparada com os benefícios económicos tributáveis que potencialmente fluirão para a entidade quando ela adquirir o direito de recuperar a quantia escriturada, e evidenciada contabilisticamente, desse mesmo ativo. Neste sentido, sempre que os benefícios económicos futuros não forem tributados, a base contabilística e a base fiscal devem ser iguais. No mesmo sentido, a base de tributação dos passivos resulta da diferença entre a quantia escriturada desse passivo e aquela que lhe estiver associada nos períodos subsequentes. Essa diferença será, nos termos legais, dedutível em períodos futuros.

Segundo a IAS 12/NCRF 25, os impostos correntes e impostos diferidos devem ser reconhecidos como rendimento ou como gasto no resultado líquido do período a menos que, resulta de uma transação ou acontecimento que seja reconhecido diretamente no capital próprio ou de uma concentração de atividade empresarial.

Os impostos diferidos acompanham a contabilidade ou seja, se a transação afetar o resultado, o ID deve ser registado igualmente resultado, caso contrário deverá ser reconhecido no capital próprio, cujos efeitos no resultado líquido do período também ocorrerão nos períodos económicos subsequentes. Ou seja, os ID são reconhecidos nas demonstrações financeiras tendo por base as transações que os originaram.

2.3.1. Mensuração

Para que sejam reconhecidos, tanto os AID como os PID, devem cumprir o critério de reconhecimento, ou seja, devem assumir um valor que possa ser mensurado com fiabilidade. Para melhor fiabilidade, a mensuração dos impostos diferidos é feita sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, aplicando-se sobre esta diferença temporária a taxa de imposto que se registre à data do balanço. Caso seja espectável uma alteração da taxa quando as diferenças temporárias forem revertidas, dever-se-á aplicar a taxa esperada. Em resumo, as diferenças temporárias, de acordo com o § 55 da IAS 12, são determinadas por referência à quantia escriturada de um ativo ou um passivo.

Mesmo não havendo alterações na quantia das diferenças temporárias relacionadas com ativos e passivos por impostos diferidos, a quantia escriturada pode sofrer alterações quando ocorra uma alteração da taxa de tributação ou dos diplomas fiscais, ou quando exista uma alteração da forma como o ativo será recuperado. Pode ainda resultar de uma reavaliação da probabilidade de recuperação dos ativos por impostos diferidos. Face a estas alterações, à data do reporte financeiro, os AID devem ser revistos, para que o seu valor contabilístico não ultrapasse o valor dos PID que sejam suscetíveis de compensação, assim como com o valor de imposto resultante da tributação corrente. A este propósito, Keys (1995) refere que as diferenças entre o procedimento das operações segundo a lei fiscal e procedimento a seguir de acordo com o normativo contabilístico, para efeitos de reporte empresarial, podem ser analisadas através da comparação entre a demonstração dos resultados de uma sociedade

preparada segundo as regras fiscais e outra preparada de acordo com o normativo contabilístico aplicado.

2.3.2. Apresentação e divulgação

De acordo com o § 74 da IAS 12, torna-se obrigatória a apresentação separada dos AID e PID dos ativos e passivos correntes. Regra geral, não é permitida a compensação de saldos, exceto nos casos em que esse direito seja reconhecido pelas autoridades tributárias e verificadas as demais condições previstas nos normativos contabilísticos e fiscais.

Devido a crise económica que tem caracterizado, em particular a última década, os investidores têm sido cada vez mais prudentes na seleção dos seus investimentos e cada vez valorizam mais as divulgações efetuadas no relato, sejam elas de natureza obrigatória ou voluntária. Essas divulgações, principalmente as obrigatórias, têm como objetivo assegurar a compreensibilidade do negócio mas também transmitir aos utentes das demonstrações financeiras a possibilidade de efetuarem previsões fiáveis dos *cash-flows* futuros relacionados com ativos e passivos por impostos reconhecidos nas demonstrações financeiras. Este contexto, a reconciliação entre o resultado contabilístico e o resultado fiscal assume especial importância, fundamentalmente por permitir evidenciar os potenciais fluxos monetários futuros associados à tributação.

Finalmente, importa referir que tanto a IAS 12 como a NCRF 25 exigem que os impostos diferidos (quer sejam ativos quer sejam passivos) sejam divulgados de forma separada, identificando as suas principais componentes. Veja-se a este propósito a tabela 4, a qual de acordo com Correia et al. (2011), evidencia o modelo de divulgação dos impostos diferidos a incluir no relato empresarial.

Tabela 4 - Modelo de divulgação dos impostos diferidos

Gastos/rendimentos	31 /12/N	31/12/N-1
Impostos diferidos		
Origem		
Reversão de diferenças temporárias		
Alterações das taxas de tributação		
Lançamentos de novos impostos		
Benefício de uma perda fiscal não reconhecida anteriormente de crédito por imposto ou de diferença temporária de um período anterior usada para reduzir gastos de impostos diferidos		
Gastos por impostos diferidos provenientes de uma redução, ou reversão de uma diminuição anterior, por impostos diferidos		
Imposto relativo às alterações nas políticas contabilísticas e a erros incluídos nos resultados por não poderem ser contabilizados retrospectivamente		
Imposto diferido		

Fonte: Adaptado de Correia *et al.* (2011)

Capítulo 3 - Revisão da literatura

O presente capítulo tem como objetivo descrever o estado da arte no reconhecimento de impostos diferidos. Independentemente da abordagem seguida, procuramos proporcionar uma visão integrada das abordagens que têm sido seguidas, bem como do seu contributo objetivos para a melhoria do conhecimento científico neste domínio.

Na asserção de Silva (2010:348) a temática objeto desta dissertação “... *não é uma matéria simples, e para a compreender é preciso aprender a pensar em termos de impostos diferidos*”. No estudo de caso realizado por Lopes (2014), baseado num conjunto de PME que operam na região norte do país, o autor conclui que os ID efetivamente reconhecidos são em números muito inferiores aos potencialmente identificados, no período de 2010 a 2012. Apenas sete empresas reconhecem ID no balanço, tendo os PID sido originados pelo reconhecimento de subsídios ao investimento e pela aplicação do modelo na revalorização aos ativos fixos tangíveis e intangíveis (originando excedentes de revalorização). Como seria expetável, estes têm um peso significativamente maior quando comparado com a importância atribuída aos AID reconhecidos. Neste caso particular, o reconhecimento tem a sua origem fundamentalmente no reporte de prejuízos fiscais, no reconhecimento de imparidades em dívidas a receber de clientes e em inventários, assim como resultantes de ajustamentos de transição entre normativos contabilísticos.

Regra geral, as empresas não apresentam interesse em reconhecer os AID e os PID que não sejam revertidos em períodos futuros Gallego (2005). No estudo realizado, que teve por base o tecido empresarial espanhol, no âmbito da reversão das diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis, concluiu-se igualmente que as diferenças temporárias tributáveis são inferiores à reversão das diferenças temporárias dedutíveis.

Num outro estudo, que teve por base empresas norte americanas, os autores Christensen *et al.* (2008) concluíram que nos anos em que se registaram prejuízos as empresas aproveitaram para reconhecer AID, criando expectativas positivas de lucros futuros junto dos acionistas devido a facto que os prejuízos fiscais poderão ser revertidos nos períodos futuros. Saliente-se que a evidência de AID enquanto dívidas a receber é posta em causa por Lopes (2013) ao afirmar que não estamos perante uma dívida a receber que venha a gerar influxos futuros. Estamos sim perante um acontecimento potencial que se poderá traduzir em menos imposto a pagar caso se venham a verificar os pressupostos preconizados nos respetivos normativos. No mesmo sentido, a conclusão de Kumar e Visvanathan (2003) revela que a divulgação dos AID serve como meio de transmitir expectativas de lucros aos acionistas, o que poderá não ser concretizado.

Contudo, no âmbito da política de dividendos, a probabilidade de existirem dividendos está dependente do histórico de dividendos a pagar anualmente e da compreensão dessa

política por parte dos acionistas. Ou seja, a existência de expectativas de retorno futuro não pode garantir por si só a existência de dividendos a entregar aos detentores do capital.

Venter e Stiglingh (2006), na análise ao perfil de como é aplicado o critério de reconhecimento de um ativo por imposto diferido sobre créditos tributáveis não usados na empresa, chegaram à conclusão que as empresas que reconheceram um ativo por imposto diferido têm uma política de dividendos claramente definida. No mesmo sentido, Weber (2008), na discussão sobre a relevância do valor incremental no reconhecimento de impostos diferidos no Reino Unido, menciona que as empresas reconhecem apenas os impostos diferidos que são esperados ser possível reverter num futuro previsível. Os que não satisfazem este critério são apenas divulgados nas respetivas notas.

Laux (2013), no estudo empírico que teve com objetivo determinar se os impostos diferidos criam informação relevante sobre os pagamentos futuros de impostos e se essa relação é afetada quando acontece a reversão dos impostos diferidos, conclui que existe evidência que, embora haja informação relevante produzida pelos impostos diferidos, a qualidade dessa informação é reduzida.

Com objetivo de analisar as condições que podem delimitar o processo de tomada de decisão em reconhecer ou não os ativos por impostos diferidos, Rojas *et al* (2010) efetuaram um estudo empírico com base em 124 empresas cotadas na bolsa de Espanha para o período de 1999 a 2001. Neste estudo os autores mediram o peso que representam as diferenças temporárias dedutíveis sobre o resultado antes de impostos e concluíram que os níveis de endividamento, de liquidez e de rendibilidade são fatores determinantes da importância que as diferenças temporárias dedutíveis representam no resultado contabilístico antes de impostos. Um elevado endividamento e uma baixa liquidez aumentam a propensão à ativação de impostos antecipados. Ou seja, concluíram que as empresas com um endividamento alto e uma baixa ou média liquidez apresentam maior tendência para o reconhecimento de ativos por impostos diferidos e que os valores do índice de diferenças temporárias dedutíveis são distintos para todos os níveis de rendibilidade. Contudo, os autores não conseguiram inferir sobre uma propensão positiva ou negativa.

No âmbito dos testes de hipóteses obtidos sobre a eventual associação entre o reconhecimento de ativos e passivos por impostos diferidos, e determinados fatores explicativos como sejam a dimensão da empresa, o nível de endividamento e a rendibilidade das empresas do PSI Geral, durante os anos de 2009 a 2011, Pereira (2013), tendo por base o teste de correlação de *Spearman*, concluiu que as entidades de maior dimensão reconhecem mais ativos e passivos por impostos diferidos, e que não existe correlação entre os ativos e

passivos por impostos diferidos e as variáveis explicativas da rentabilidade e do endividamento. Assim sendo, não puderam ser validadas as hipóteses de que o reconhecimento de impostos diferidos está associado aos níveis de endividamento e de rentabilidade.

O mesmo resultado sobre a dimensão, rentabilidade e endividamento, encontra-se em linha com as conclusões alcançadas por Anceles (2012), que teve como objetivo estudar os fatores explicativos do reconhecimento dos AID. Como variáveis explicativas foram utilizadas a dimensão da empresa, os rácios de rentabilidade, o nível de endividamento, o rácio de liquidez geral e o efeito de alavanca económica. Foram analisadas as demonstrações financeiras das empresas de capital aberto, cotadas na BMF&BOVESPA, do ramo de agronegócio, para o período de 2001 a 2010. Os resultados obtidos corroboram os alcançados por Pereira (2013).

No âmbito da investigação levada a cabo por Kronbauere *et al.* (2010), relativo aos fatores determinantes do reconhecimento de ativos por impostos diferidos, observou-se que as empresas com maior endividamento reconhecem maior valor de AID, enquanto as empresas com maior rentabilidade tendem a reconhecer maior valor de AID. As empresas com maior liquidez tendem também a reconhecer maior valor de AID. Observa-se assim que a decisão de reconhecimento dos AID influencia positivamente os indicadores financeiros e económicos das empresas. Foi seguida uma abordagem quantitativa com características descritivas e explicativas. Analisaram-se as demonstrações financeiras do período de 2003 a 2008. Como amostra foram selecionadas as empresas integrantes do IBOVESPA. Inicialmente foi verificado se as empresas cumpriram com as normas da CMVM no que se refere ao reconhecimento de ativos por impostos diferidos, e construiu-se a partir dos dados das respetivas demonstrações financeiras, o índice de ativos por impostos diferidos.

Kronbauere *et al.* (2012) efetuou um estudo sobre o impacto do reconhecimento dos AID na estrutura financeira e no desempenho económico de 36 empresas integradas no nível de governo societário da BM&FROVESPA, com base nas demonstrações financeiras de 2006 a 2008. Foi efetuada uma abordagem quantitativa-descritiva e concluiu-se, pelo teste “t” que o reconhecimento de AID tem impacto significativo nos índices de liquidez e de endividamento. Pelo teste de correlação e análise de dependência concluiu-se que não existe relação significativa entre o nível de reconhecimento de AID e as variáveis explicativas.

Ferreira (2014) concluiu que, à medida que a dimensão da empresa aumenta, a percentagem de empresas com reconhecimento de impostos diferidos também aumenta. Como amostra foram selecionadas empresas portuguesas e espanholas que foram divididas

em três grupos, em função da sua dimensão. Parreira (2012), para determinar o impacto da alteração de taxa de IRC nos impostos diferidos, realizou um estudo de caso com objetivo de investigar os impactos no seio de empresa nacional *Beautiful People*, empresa do grupo empresarial multinacional “*Grupo Beautiful People*”. Concluiu que para cumprir com o previsto na IAS 12, a empresa foi obrigada a alterar o valor dos AID de acordo com o novo valor de tributação de IRC. O autor afirma que o aumento da taxa de IRC teve impacto nas várias rubricas das demonstrações financeiras devido aos movimentos que geraram o registo de impostos diferidos, em particular nas seguintes rubricas:

- i. Provisões e perdas por imparidade, cujas alterações foram provocadas devido ao facto do valor da reversão da provisão e das perdas por imparidade, superarem o valor de constituição.
- ii. Alteração do valor reconhecido como imparidade em inventários.
- iii. O gasto associado a créditos incobráveis e reconhecido pela empresa, aumentou após a subida da taxa de imposto.
- iv. Na rubrica de instrumentos financeiros (derivados registados em capital próprio devido à sua natureza), o respetivo valor de imposto diferido registado em capital próprio também aumentou.

Em suma, o impacto da alteração da taxa de IR, fez aumentar a rubrica de ativos por impostos diferidos ao nível da demonstração da posição financeira enquanto na demonstração do rendimento integral, esse aumento foi evidenciado na rubrica de imposto sobre o rendimento.

Procurámos ao longo deste capítulo apresentar um conjunto de estudos que evidenciam a importância da temática tanto para a comunidade académica como para a comunidade empresarial. Os próximos capítulos são destinados à metodologia seguida na abordagem empírica que fizemos do tema, assim como à apresentação dos resultados que consideramos pertinentes.

Capítulo 4- Metodologia

Ao longo deste capítulo será descrita a metodologia seguida na investigação, sendo explicitados os objetivos, o método de recolha de dados, bem como os aspetos caracterizadores da população em estudo.

4.1. Objeto de Estudo

A nossa investigação tem como objetivo identificar algumas características das empresas que possa determinar o reconhecimento de impostos diferidos, assim como identificar as transações contabilísticas que lhe deram origem.

Devido à crescente harmonização contabilística e alterações ao Código do IRC será relevante efetuar uma análise comparativa entre dois anos diferentes. A nossa escolha recaiu sobre o ano de 2008, apontado como o ano de início da crise financeira nas principais economias europeias, em particular em Portugal, e sobre o ano de 2013, último ano com informação disponível no momento em que iniciámos a respetiva recolha. A informação foi recolhida a partir das contas consolidadas das sociedades cotadas na *Euronext* Lisboa. Torna-se importante sublinhar que as sociedades com valores mobiliários admitidos à cotação têm a obrigatoriedade de preparar as suas contas consolidadas de acordo com as IFRS, neste caso particular com as IAS 12.

4.2. Recolha de dados

O método de recolha dos dados primários teve como base os relatórios de contas, em particular sobre as demonstrações financeiras consolidadas e respetivas notas. Foram apenas consideradas as empresas não financeiras cujos anos de tributação terminaram em 31 de dezembro de 2008 e em 31 de dezembro de 2013.

Para atingir os objetivos propostos, será feito um estudo empírico através da análise do conteúdo dos relatórios anteriormente referidos. Todas as variáveis utilizadas foram obtidas ou calculadas a partir da informação contida nos relatórios disponibilizados nos sítios da internet, tal como exigem as regras societárias em termos de divulgação.

4.3. População e Amostra.

Para Fortin (2003:41) considera-se que a população é constituída pelos elementos que podem ser pessoas, grupos, objetos, que tem características comuns, sendo estas características definidas pelos critérios intrínsecos do próprio estudo.

Na nossa investigação, a população alvo são as Sociedades Portuguesas cotadas na Euronext Lisboa à data de 31 de dezembro de 2008 e 31 de Dezembro. Uma vez que o objetivo não é o tratamento e análise de uma data empresa em particular, optou-se por considerar aquelas que cumpriam os critérios intrínsecos à investigação. Porém, para que os resultados apresentem a maior aderência possível à realidade foram efetuados alguns ajustamentos na população.

Relativamente à amostra, de um total de 49 sociedades cotadas no final de 2013 foram excluídas as instituições de crédito, as agências financeiras e as empresas seguradoras. Tal exclusão justifica-se pela diferença no normativo contabilístico mas também por serem sociedades sob a alçada de reguladores com exigências especiais, como é o caso do Banco de Portugal e do Instituto de Seguros de Portugal. Procedimento idêntico foi seguido par ao ano de 2008, ficando a amostra constituída com 34 sociedades.

4.4. Questões de Investigação/Hipótese

Na investigação foi seguida uma abordagem positivista ou exploratória baseada em dados empíricos que procura estabelecer relações entre as variáveis de análise. É considerada uma abordagem positivista por ter na base uma análise transversal, ou seja, uma análise estatística que tem como objetivo responder a duas questões principais:

1. Quais são as operações contabilísticas que originaram os impostos diferidos, ou seja determinar quais são as transações que originaram o reconhecimento dos ativos e/ou passivos por impostos diferidos?
2. Qual é o nível de reconhecimento dos ativos e dos passivos por impostos diferidos, que no nosso estudo são classificadas como variáveis dependentes, em função da dimensão, rendibilidade dos capitais próprios, rendibilidade do ativo, EBITDA, nível de endividamento, liquidez geral;
3. Identificar a importância que o tipo de empresa de auditoria (*Big 4* ou *Não Big 4*) e o setor de atividade exercem no reconhecimento de ativos e passivos por impostos diferidos.

Para responder às questões anteriormente enunciadas, utilizaram-se tanto as estatísticas descritivas, um modelo de regressão linear múltipla, bem como algumas medidas de associação.

Tal como evidenciado por Lopes (2014), apresentamos uma tabela adaptada na qual se identificam potências transações que podem originar o reconhecimento de ativos e passivos por impostos diferidos. Esta tabela servirá de modelo concetual à abordagem que apresentaremos no capítulo da discussão dos resultados.

Tabela 5. Transações que originam impostos diferidos

Situação geradora	NCRF	CIRC e DR 25/2009	DTT/DTD	AID/PID	Frequencia absoluta	%
Excedentes de Reavaliação dos ativos	NCRF 6,7, e 11	Art.15º n.º 2 a) do DR 25/2009 e Art.33 n.º 1 a) CIRC	DTT	PID		
Imparidades dos ativos em crédito e desvalorização excecionais dos ativos	NCRF 12	Art. 35º a 40º do CIRC	DTD	AID		
Depreciações e amortizações	NCRF 6,7,18	Art.30, n.º 1 e 2 CIRC e DR 25/2009	DTD	AID		
Regime de mais-valia e menos – valia	NCRF 6,7,8 e 11	Art. n.º 46 n.º 1 a) e art. 53 n.º 2 b) CIRC	DTD	AID		
Custo de desmantelamento	NCRF 7	DR 25/2009 n.º 2	DTT	PID		
Contrato de construção	NCRF 19	Art.18 n.º 1 e n.º 3 c) Art.19 n.º 1 e 2 CIRC	DTT	PID		
Contrato de construção – perdas esperadas relativo a gastos não suportados	NCRF 19	Art. 19 n.º 3 CIRC	DTT	PID		
Ajustamentos de inventários	NCRF 18	Art. 28 n.º 1 e 2 CIRC	DTD	AID		
Reditos	NCRF 20	Art.18 n.º 5 e art. 20 n.º 1 a) CIRC	DTD	AID		
Provisões	NCRF 21	Art. 39 n.º1 a) e b)	DTD	AID		
Instrumentos financeiros e derivados	NCRF 27	Art.49.º n.º1, 2, e 3 do CIRC	DTD	AID		
Subsídios relacionados com ativos não correntes	NCRF 22	Art. 20 j) e art. 22 CIRC	DTD	PID		
Propriedades do investimento	NCRF 11	Art.29º n.º 1 do CIRC, contabilizado pelo modelo de custo histórico	DTD	AID		
Custos dos empréstimos obtidos	NCRF 10	Art. 2º n.º 5 DR 25/2009	DTT	PID		
Benefícios dos empregados	NCRF 28	Art. 18º n.º 11 e 12, art. 48 n.º 7 a) CIRC	DTD/DTT	AID/PID		
Prejuízos fiscais	NCRF 25	Art.52º n.º 1 e 2 do CIRC	DTD	AID		
Goodwill	NCRF 25	Não aceite pela legislação fiscal	DTT	PID		
Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos	NCRF 13 § 35 a 42 e NCRF 25		DTT	PID		
Outros efeitos				AID/PID		
TOTAL						

Fonte: Adaptado de Lopes (2014)

Neste contexto foram formuladas as seguintes hipóteses:

Hipótese 1.1: Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos e a dimensão da empresa.

Hipótese 1.2: Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em passivos por impostos diferidos e a dimensão da empresa.

Hipótese 1.2: Existe uma associação positiva entre o saldo líquido dos impostos diferidos e a dimensão da empresa.

Hipótese 2.1: Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos e a rentabilidade dos capitais próprios.

Hipótese 2.2: Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em passivos por impostos diferidos e a rentabilidade dos capitais próprios.

Hipótese 2.3: Existe uma associação positiva entre o saldo líquido dos impostos diferidos e a rentabilidade dos capitais próprios.

Hipótese 3.1: Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos e o Retorno do Ativo.

Hipótese 3.2: Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em passivos por impostos diferidos e o Retorno do Ativo.

Hipótese 3.3: Existe uma associação positiva entre o saldo líquido dos impostos diferidos e o Retorno do Ativo.

Hipótese 4.1: Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos e o resultado operacional antes de depreciações e amortizações.

Hipótese 4.2: Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em passivos por impostos diferidos e o resultado operacional antes de depreciações e amortizações.

Hipótese 4.3: Existe uma associação positiva entre o saldo líquido dos impostos diferidos e o resultado operacional antes de depreciações e amortizações.

Hipótese 5.1: Existe uma associação negativa entre o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos e a liquidez geral.

Hipótese 5.1: Existe uma associação negativa entre o valor reconhecido em passivos por impostos diferidos e a liquidez geral.

Hipótese 5.1: Existe uma associação negativa entre o saldo líquido dos impostos diferidos e a liquidez geral.

Hipótese 6.1: Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos e o nível de endividamento.

Hipótese 6.2: Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em passivos por impostos diferidos e o nível de endividamento.

Hipótese 6.3: Existe uma associação positiva entre o saldo líquido dos impostos diferidos e o nível de endividamento.

Hipótese 7.1: A distribuição do reconhecimento de ativos por impostos diferidos depende do tipo de empresa de auditoria que efetuou a certificação legal das contas.

Hipótese 7.2: A distribuição do reconhecimento de passivos por impostos diferidos depende do tipo de empresa de auditoria que efetuou a certificação legal das contas.

Hipótese 7.3: A distribuição do saldo líquido dos impostos diferidos depende do tipo de empresa de auditoria que efetuou a certificação legal das contas.

Hipótese 8.1: A distribuição dos ativos por impostos diferidos depende do setor de atividade no qual a empresa se insere.

Hipótese 8.2: A distribuição dos passivos por impostos diferidos depende do setor de atividade no qual a empresa se insere.

Hipótese 8.3: A distribuição do saldo líquido dos impostos diferidos depende do setor de atividade no qual a empresa se insere.

Apresentamos na tabela seguinte as variáveis dependentes e independentes, assim como os sinais esperados para as respetivas variáveis independentes. Os sinais esperados estão suportados pelos estudos referenciados na revisão da literatura e dos quais se apresenta neste ponto as principais conclusões.

Tabela 6 – Modelo concetual

Tipo de variavel	VARIAVEL	DISCRICÃO	SINAIS
Dependente	AID	Ativo por impostos diferidos (Log. do AID)	
	PID	Passivo por impostos diferidos (Log. do PID)	
	SID	Saldo dos impostos diferidos (Log. do SID)	
Independente	DIM	Dimensão (Log. do total do ativo)	+
	RCP	Rendibilidade dos capitais próprios	+
	ROA	Retorno dos ativos	?
	LIQ	Índice de Liquidez Geral	-
	EBITDA	Resultado operacional antes de depreciações e amortizações (Log. EBITDA)	?
	END	Rácio de endividamento	+
	AUD	Empresa de auditoria (1º auditadas por um <i>Big4</i> empresa ou caso contrario e	+
	SEC	Setor de atividade	+

Fonte: Elaboração própria.

A variável *Dummy* AUD assume 1 se o relatório anual de gestão foi certificado por um *Big4*, caso contrário assume o valor 0. Relativamente ao setor de atividade, as empresas foram agregadas em 9 sectores de atividade: 1 - Energia; 2 - Materiais Básicos; 3 - Industria

Transformadora; 4 - Bens de Consumo; 5 - Saúde; 6 - Serviços de Consumo; 7 – Telecomunicações; 8 - Utilidades; 9 – Tecnologias.

Relativamente à escolha das variáveis e aos sinais esperados para as variáveis independentes, importa sublinhar os seguintes aspetos:

- Os autores Anceles (2012), Pereira (2013) e Ferreira (2014), nos estudos efetuados, concluíram que a dimensão das empresas tem influência na contabilização dos impostos diferidos. Assim, os resultados obtidos mostram que a percentagem das empresas que reconhecem impostos diferidos aumenta em função da dimensão da empresa.
- Segundo Kronbauere *et al.* (2010) e Anceles (2012), as empresas com maior endividamento reconhecem maiores valores de AID, enquanto as empresas com maior rendibilidade tendem a reconhecer maiores valores de PID.
- Segundo o de estudo Rojas *et al.* (2010), as empresas com menor liquidez e maior endividamento tem tendência a reconhecer maiores valores de AID.
- Nos estudos analisados, são reconhecidos frequentemente impostos diferidos gerados pela adoção do modelo da revalorização em ativos fixos tangíveis e intangíveis, originando excedentes de revalorização;
- Existem uma associação positiva entre o reconhecimento de impostos diferidos e alguns indicadores baseados nos resultados, em particular o EBITDA.
- Em relação à variável AUD não foi possível encontrar estudos que verifiquem a associação entre esta variável e o reconhecimento dos ativos e dos passivos por impostos diferidos. Contudo, essa evidência existe no âmbito da divulgação dos impostos diferidos (Lopes, 2013; Silva, 2013). Defende-se que o nível de informação divulgada sobre impostos diferidos é maior nas empresas auditadas por empresas de auditoria pertencentes ao grupo das *Big 4*.

4.5 Fiabilidade estatística

Segundo Fortin (1996:331), uma investigação tem estar suportada por mecanismos que possam aferir a sua fiabilidade, quer interna quer externa. Neste caso concreto, utilizaremos a medida de associação de *Spearman* (coeficiente não paramétrico) como medida

de fiabilidade estatística, para além das estatísticas descritivas e outros indicadores decorrentes da estatística multivariada que possa suportar as nossas asserções para um determinado nível de significância.

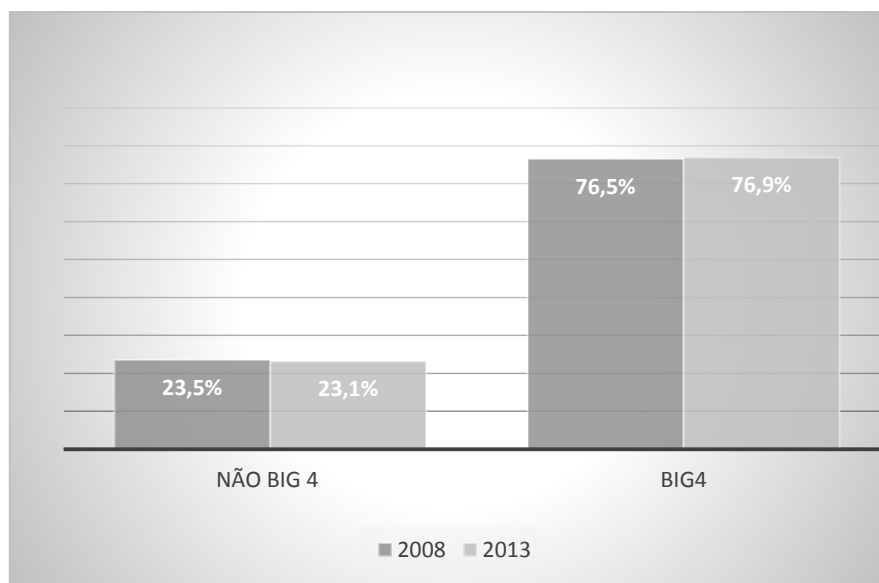
Capítulo 5 – Discussão de Resultados

Ao longo deste capítulo apresentaremos as evidências recolhidas, sublinhando em cada caso o contributo que as mesmas possam ter para a melhoria do conhecimento no reconhecimento dos impostos diferidos.

5.1 Auditoria e setores de atividade

Tal como apresentado nos gráficos seguintes, a maioria das empresas são auditadas por empresas de auditoria *Big 4*, não existindo diferenças significativas entre os dois anos em análise.

Gráfico 1 – Auditoria (2008/ 2013)

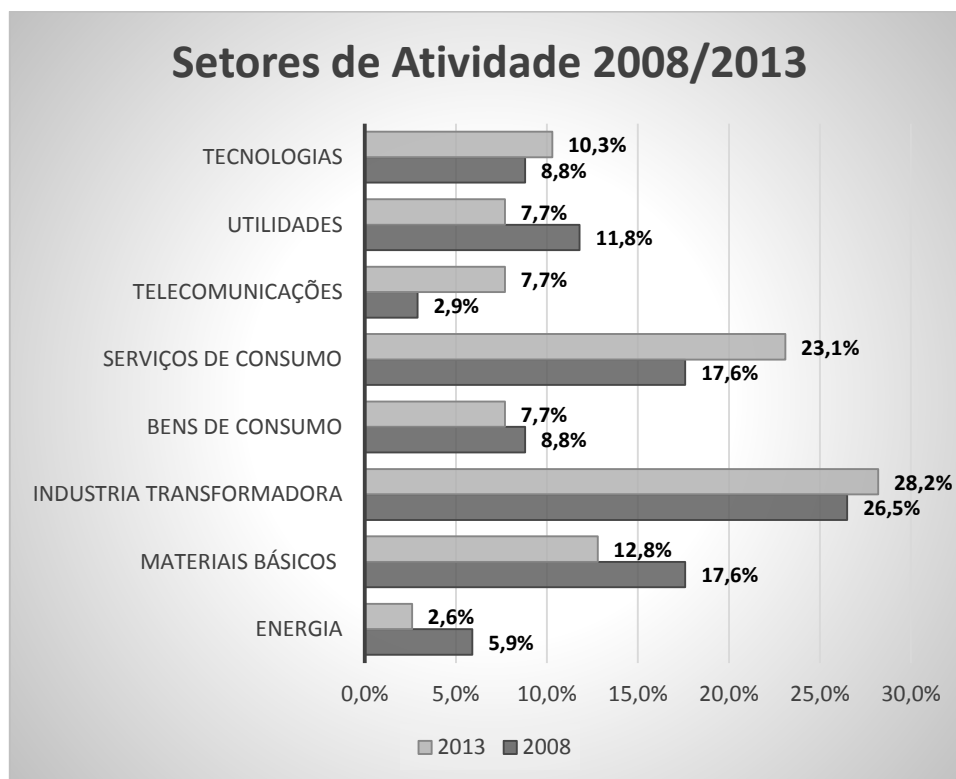


Fonte: Elaboração própria.

De todas as sociedades em estudo observamos, no gráfico seguinte que, o sector de atividade mais representativo, tanto em 2008 como em 2013, é o setor da “Indústria transformadora”, com um peso de 26,5% e 28,2%, respetivamente. O segundo lugar é ocupado pelo setor dos “Serviços de Consumo”, com um peso de 23,1% e 17,1% para os anos de 2008 e 2013, respetivamente. Os setores menos representados na nossa amostra, em qualquer dos anos em análise, são os setores da “Energia” e das “Telecomunicações”.

Entre os anos 2008 e 2013 observa-se um aumento do nº de sociedades cotadas do setor dos “Serviços de consumo”, “Telecomunicações”, “Tecnologias” e “Indústria transformadora” e uma redução no número das sociedades nos sectores de “Materiais básicos”, “Utilidades”, “Energia” e de “Bens de consumo”.

Gráfico 2 – Setores de atividade (2008/ 2013)



Fonte: Elaboração própria.

5.2 Reconhecimento de impostos diferidos

Relativamente ao reconhecimento impostos diferidos observamos na tabela seguinte as operações que estão na sua origem:

1. Em relação ao ano de 2008, 13,3% das empresas reconhecem impostos diferidos que foram originados pelo reporte de prejuízos fiscais. Para além disso, em 12,7% dos casos, os impostos diferidos foram originados pelas revalorizações dos ativos fixos tangíveis e intangíveis. As provisões estão na origem de reconhecimento de passivos por impostos diferidos em 12,1% dos casos, as imparidades em dívidas a receber e e as desvalorizações excecionais dos ativos em 7,9% dos casos reconhecidos. Os instrumentos financeiros e derivados deram origem a impostos diferidos em 7,3% das situações relatadas;
2. Relativamente ao ano de 2013, observamos que os instrumentos financeiros e os derivados originaram impostos diferidos em 16,4% dos casos, seguido do reporte de

prejuízos fiscais (14,4%), provisões (11,6%), e excedente de revalorização dos ativos (10,3%);

3. Tanto em 2008 como em 2013 constatamos que não foram reconhecidos impostos diferidos relacionados com custos de desmantelamento, contratos de construção e perdas esperadas relativas a gastos não suportados referentes a contratos de construção.
4. Apesar de os instrumentos financeiros e derivados estarem, em 2013, na origem de 16,4% dos impostos diferidos reconhecidos, tanto em 2008 como em 2013 os prejuízos fiscais, as provisões e os excedentes de revalorização dos ativos são as principais transações na origem deste tipo de reconhecimento contabilístico;
5. Constatamos que a maior discrepância entre 2008 e 2013 regista-se no reconhecimento dos ID que foram originados pelos instrumentos financeiros e derivados, sendo a diferença de 9,1%.

Apresentamos na tabela seguinte a frequência absoluta e percentagem das operações que estão na origem do reconhecimento dos impostos diferidos em 2008 e 2013.

Tabela 7 – Reconhecimento de impostos diferidos (2008/2013)

Situação geradora	NCRF	CIRC e DR 25/2009/	DTT/DTD	AID/PID	2008		2013	
					Frequencia absoluta	%	Frequencia absoluta	%
Excedentes de Reavaliação dos ativos	NCRF 6,7, e 11	Art.15º n.º 2 a) do DR 25/2009 e Art.33 nº 1 a) CIRC	DTT	PID	21	12,7%	15	10,3%
Imparidades dos ativos em crédito e desvalorização excepcionais dos ativos	NCRF 12	Art. 35º a 40º do CIRC	DTD	AID	13	7,9%	7	4,8%
Depreciações e amortizações	NCRF 6,7,18	Art.30, nº 1 e 2 CIRC e DR 25/2009	DTD	AID	8	4,8%	4	2,7%
Regime de mais-valia e menos – valia	NCRF 6,7, 8 e 11	Art. n.º 46 n.º 1 a) e art. 53 n.º 2 b) CIRC	DTD	AID	10	6,1%	6	4,1%
Custo de desmantelamento	NCRF 7	DR 25/2009 nº 2	DTT	PID	-	-	-	-
Contrato de construção	NCRF 19	Art.18 n.º 1 e nº 3 c) Art.19 n.º 1 e 2 CIRC	DTT	PID	-	-	-	-
Contrato de construção – perdas esperadas relativo a gastos não suportados	NCRF 19	Art. 19 n.º 3 CIRC	DTT	PID	-	-	-	-
Ajustamentos de inventários	NCRF 18	Art. 28 n.º 1 e 2 CIRC	DTD	AID	8	4,8%	5	3,4%
Reditos	NCRF 20	Art.18 nº 5 e art. 20 nº 1 a) CIRC	DTD	AID	1	0,6%	4	2,7%
Provisões	NCRF 21	Art. 39 n.º1 a) e b)	DTD	AID	20	12,1%	17	11,6%
Instrumentos financeiros e derivados	NCRF 27	Art.49.º n.º1, 2, e 3 do CIRC	DTD	AID	12	7,3%	24	16,4%
Subsídios relacionados com ativos não correntes	NCRF 22	Art. 20 j) e art. 22 CIRC	DTD	PID	2	1,2%	1	0,7%
Propriedades do investimento	NCRF 11	Art.29º nº 1 do CIRC, contabilizado pelo modelo de custo histórico	DTD	AID	1	0,6%	3	2,1%
Custos dos empréstimos obtidos	NCRF 10	Art. 2º nº 5 DR 25/2009	DTT	PID	-	-	-	-
Benefícios dos empregados	NCRF 28	Art. 18º nº 11 e 12, art. 48 nº 7 a) CIRC	DTD/DTT	AID/PID	10	6,1%	8	5,5%
Prejuízos fiscais	NCRF 25	Art.52º n.º 1 e 2 do CIRC	DTD	AID	22	13,3%	21	14,4%
Goodwill	NCRF 25	Não aceite pela legislação fiscal	DTT	PID	3	1,8%	2	1,4%
Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos	NCRF 13 § 35 a 42 e NCRF 25		DTT	PID	4	2,4%	3	2,1%
Outros efeitos				AID/PID	30	18,2%	26	17,8%
TOTAL					165	100,0%	146	100,0%

Fonte: Elaboração própria.

5.3 Estatísticas descritivas e medidas de associação

Apresentamos na tabela seguinte as estatísticas para diversas variáveis.

Tabela 8 - Variáveis descritivas

VAR	Mínimo		Máximo		Media		Desvio Padrão	
	2008	2013	2008	2013	2008	2013	2008	2013
AID	0,00000	0,00000	13,8465	13,2444	8,8285618	9,5071846	3,24830345	2,94644933
PID	0,00000	0,00000	13,3938	15,4001	8,0104206	9,4232128	3,79983951	3,19835425
SID	5,4495	-6,65607	5,7553	5,5066	1,0111088	-3,909908	3,99078886	4,41455702
DIM	9,5352	10,3599	17,3909	18,3986	13,5098618	14,0813821	1,86083079	1,8172077
RCP	-227,2532	-552,73	586,9586	61,38	27,4211353	-16,7258974	114,6724266	123,0166901
ROA	-62,1867	-8,3288	76,7236	141,3326	1,0580735	5,9962974	18,95584242	22,47169057
EBITDA	2,9444	-3,685	14,9746	19,7493	10,9148276	11,241227	2,38192736	3,69831067
LIQ	0,33	0,02	10,56	9,8	1,4953	1,4203	2,20666	1,81476
END	44,2968	0,5	643,0707	127,45	94,146265	68,586667	101,6408519	25,7150854

Fonte: Elaboração própria.

Na tabela seguinte, apresentamos a matriz de correlação de *Spearman* para as variáveis em estudo de 2008.

Tabela 9 – Coeficientes de Spearman (2008)

	AID	PID	SID	DIM	RCP	ROA	EBITDA	LIQ	END	AUD	SEC
AID	1,000										
PID	,634**	1,000									
	0,000										
SID	0,352*	-0,305**	1,000								
	0,041	0,080									
DIM	,947**	,680**	0,201	1,000							
	0,000	0,000	0,254								
RCP	,434*	0,850	,334***	,327***	1,000						
	0,010	0,633	0,053	0,059							
ROA	,550**	0,279	0,215	,518**	,655**	1,000					
	0,001	0,110	0,222	0,002	0,000						
EBITDA	,774**	,509**	0,210	,828**	0,221	0,287	1,000				
	0,000	0,005	0,273	0,000	0,249	0,232					
LIQ	-0,058	0,013	-0,267	-0,057	-0,156	0,138	-0,184	1,000			
	0,745	0,941	0,126	0,751	0,380	0,438	0,339				
END	0,079	0,057	0,222	0,003	0,138	-,363*	0,075	-,463**	1,000		
	0,656	0,751	0,208	0,988	0,436	0,035	0,699	0,006			
AUD	0,297	0,081	0,106	0,297	0,240	0,276	0,131	0,166	-0,163	1,000	
	0,088	0,647	0,551	0,088	0,171	0,115	0,198	0,348	0,358		
SEC	0,024	-0,320	-0,045	0,041	0,172	0,049	-0,052	-0,303	-0,330	0,043	1,000
	0,891	0,858	0,801	0,817	0,330	0,784	0,790	0,081	0,851	0,809	

** Estatisticamente significativo para NS= 1% ($p < 0,01$)
* Estatisticamente moderada para NS= 5% ($p < 0,05$)
*** Estatisticamente fraca para NS= 10% ($p < 0,1$)

Fonte: Elaboração própria.

Relativamente à correlação entre as variáveis, para o ano de 2008, apresentamos de seguida as principais correlações que corroboram a literatura:

1. Verificou-se uma correlação estatisticamente significativa, para um nível de significância de 1%, entre o ativo por impostos diferidos, o passivo por impostos diferidos, a dimensão da empresa, a rentabilidade do ativo e o resultado operacional antes de depreciações e amortizações. Relativamente ao saldo líquido dos impostos diferidos, existe uma correlação estatisticamente significativa, para um nível de significância de 5%, com a rentabilidade do capital próprio;
2. Também foi identificada uma correlação estatisticamente significativa (NS=1%) entre a dimensão da empresa e o resultado operacional antes de depreciações e amortizações. A mesma conclusão poderá ser obtida para a correlação entre a dimensão e a rentabilidade dos ativos.

Apresentamos na tabela seguinte a matriz de correlação de Spearman para as variáveis em estudo.

Tabela 10- Coeficientes de Spearman (2013)

	AID	PID	SID	DIM	RCP	ROA	EBITDA	LIQ	END	AUD	SEC
AID	1,000										
PID	,745** 0,000	1,000									
SID	0,018 0,913	-0,434** 0,006	1,000								
DIM	0,872** 0,000	,852** 0,000	-0,197 0,228	1,000							
RCP	0,330* 0,040	0,023 0,888	0,261 0,108	0,230 0,159	1,000						
ROA	0,366* 0,022	0,101 0,541	0,029 0,862	0,342* 0,033	,706** 0,000	1,000					
EBITDA	0,534** 0,001	,632** 0,000	-0,173 0,306	0,674** 0,000	0,212 0,208	,314*** 0,059	1,000				
LIQ	0,263 0,106	0,084 0,611	0,068 0,680	0,157 0,339	0,108 0,513	0,063 0,702	-0,074 0,662	1,000			
END	0,225 0,169	0,145 0,380	-0,034 0,837	0,087 0,600	0,151 0,360	0,089 0,590	-0,075 0,659	-0,075 0,649	1,000		
AUD	0,081 0,624	0,320 0,845	-0,276 0,089	0,119 0,471	0,238 0,145	0,341 0,034	0,055 0,745	0,149 0,366	-0,032 0,845	1,000	
SEC	-0,145 0,379	-0,249 0,127	0,098 0,553	-0,183 0,266	-0,013 0,939	-0,008 0,961	-0,089 0,600	-0,199 0,224	0,011 0,947	0,097 0,559	1,000

** Estatisticamente significativo para NS= 1% ($p < 0,01$)
* Estatisticamente moderada para NS= 5% ($p < 0,05$)
*** Estatisticamente fraca para NS= 10% ($p < 0,1$)

Fonte: Elaboração própria.

Globalmente pode-se afirmar que na maioria dos casos não existe uma relação estatisticamente significativa entre as variáveis. De qualquer forma, sintetizamos de seguida as principais conclusões neste domínio:

1. No que diz respeito a variável AID, existe uma correlação estatisticamente significativa com o passivo por impostos diferidos, a dimensão da empresa e o resultado operacional antes de depreciações e amortizações, para o nível de significância de 1%. Poderemos dizer que existe uma correlação estatisticamente moderada (NS=5%) com rendibilidade dos capitais próprios e com a rendibilidade dos ativos.
2. Relativamente aos PID, é de assinalar uma correlação estatisticamente significativa com a dimensão da empresa, e o resultado operacional antes de depreciações e amortizações, para um nível de significância de 1%.
3. Constatamos igualmente a existência de uma correlação estatisticamente significativa (NS=1%) entre a rendibilidade dos capitais próprios, a rendibilidade dos ativos, e o resultado operacional antes de depreciações e amortizações, com a

dimensão da empresa. Esta evidência vem corroborar as evidências já amplamente referidas na literatura relativamente aos efeitos de escala na performance das empresas.

Relativamente à possibilidade de utilizar as variáveis independentes como preditores do valor dos impostos diferidos, o modelo não foi estatisticamente validado tendo em conta as estatísticas a ele associadas (fraco coeficiente de determinação ajustado, baixo valor apresentado pela estatística F). Assim sendo, o modelo referido não pode ser utilizado para efeitos de inferência estatística, ficando a nossa análise restringida à análise da associação entre as variáveis. Contudo, sublinhamos as associações estatisticamente significativas que puderem ser evidenciadas entre as variáveis independentes e o reconhecimento de ativos e passivos por impostos diferidos.

5.4 Análise das hipóteses

Para responder às questões mencionadas no capítulo anterior, iremos confrontar os resultados obtidos com as hipóteses, tendo sempre presente que a hipótese nula corresponde a uma associação estatisticamente significativa entre as variáveis em análise (hipóteses 1 a 6) ou que a distribuição das variáveis em análise é igual entre os diversos grupos analisados (casos das hipóteses 7 e 8). Assim, são de evidenciar os seguintes comentários:

Hipótese 1.1: *“Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos e a dimensão da empresa”*: verifica-se uma associação positiva ($r=0,947$ e $0,872$, para os anos de 2008 e 2013, respetivamente) entre o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos e a dimensão da empresa para um nível de significância de 1% ($p =0,000$). Esta evidência é válida esta hipótese em ambos aos anos analisados.

Hipótese 1.2: *“Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em passivos por impostos diferidos e a dimensão da empresa”*: Tal como no caso anterior, constatamos, que para os ambos os anos, verifica-se uma associação positiva entre o valor reconhecido em passivos por impostos diferidos e a dimensão da empresa ($r= 0.680$ e $r=0,852$; $p =0,000$), não sendo por isso de rejeitar a hipótese nula.

Hipótese 1.2: “*Existe uma associação positiva entre o saldo líquido dos impostos diferidos e a dimensão da empresa*”: é de rejeitar a hipótese nula, para ambos anos, devido a falta de existência de qualquer associação estaticamente significativa ($p = 0,254$ e $p = 0,228$, para os anos de 2008 e 2009, respetivamente).

Hipótese 2.1: “*Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos e a rendibilidade dos capitais próprios*”: existe uma associação positiva entre as duas variáveis para ambos os anos em análise ($r = 0,434$, $p = 0,010$; $r = 0,330$, $p = 0,040$). Assim sendo não é de rejeitar a hipótese nula.

Hipótese 2.2: “*Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em passivos por impostos diferidos e a rendibilidade dos capitais próprios*”: não se regista qualquer associação estaticamente significativa ($p = 0,633$ e $p = 0,888$) entre o valor reconhecido em passivos por impostos diferidos e a rendibilidade dos capitais próprios, para os ambos anos, rejeitando-se por isso a hipótese formulada.

Hipótese 2.3: “*Existe uma associação positiva entre o saldo líquido dos impostos diferidos e a rendibilidade dos capitais próprios*”: em 2008, verifique-se uma associação positiva entre o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos ($r = 0,334$, $p = 0,053$), para um nível de significância de 10%, o mesmo não acontecendo para o ano de 2013 ($r = 0,261$, $p = 0,108$).

Hipótese 3.1: “*Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos e o retorno do ativo*”: constatamos a existência de uma associação positiva entre o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos e o retorno do ativo ($p = 0,001$) para um nível de significância de 1%. Em qualquer dos anos, não é de rejeitas a hipótese formulada.

Hipótese 3.2: “*Existe uma associação positiva entre o valor reconhecido em passivos por impostos diferidos e o retorno do ativo*”: não existe uma associação estatisticamente significativa entre o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos e o retorno do ativo, tanto para o ano de 2008 como para o ano de 2013 ($r = 0,279$, $p = 0,110$; $r = 0,101$, $p = 0,541$).

Hipótese 3.3: “*Existe uma associação positiva entre o saldo líquido dos impostos diferidos e o Retorno do Ativo*”: tanto em 2008 como em 2013 não foi encontrada qualquer associação

estatisticamente significativa entre as variáveis em ($p=0,222$ e $p=0,862$), sendo por isso de rejeitar a hipótese formulada.

Hipótese 4.1, 4.2. e 4.3: Uma vez mais, constatamos que para os ambos os anos, verifica-se uma associação positiva entre o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos e o resultado operacional antes de depreciações e amortizações ($p=0,000$ e $p=0,001$), para um nível de significância de 1%. A mesma tendência foi verificada para os passivos por impostos diferidos, não sendo de rejeitar em qualquer dos casos as hipóteses formuladas. Resultado inverso foi obtido para o saldo líquido dos impostos diferidos, rejeitando-se assim a hipótese 4.3 ($r=0,210$, $p=0,273$; $r=-0,173$, $p=0,306$, para os anos de 2008 e 2013, respetivamente).

Hipótese 5.1: “*Existe uma associação negativa entre o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos e a liquidez geral*”: observamos que entre a liquidez geral e o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos não existe qualquer associação estaticamente significativa ($p=0,745$ e $p=0,106$, para 2008 e 2013, respetivamente). Portanto, é de rejeitar a hipótese formulada para os ambos anos.

Hipótese 5.2: “*Existe uma associação negativa entre o valor reconhecido em passivos por impostos diferidos e a liquidez geral*”: não existe qualquer associação estaticamente significativa, tanto para 2008 como para o ano 2013 ($p=0,941$ e $p=0,611$). Por isso, é de rejeitar a hipótese de que o nível de liquidez possa influenciar o reconhecimento de passivos por impostos diferidos.

Hipótese 5.3: “*Existe uma associação negativa entre o saldo líquido dos impostos diferidos e a liquidez geral*”: tanto em 2008 como em 2013, não existe qualquer associação estatisticamente significativa entre o valor reconhecido em saldo dos impostos diferidos e a liquidez geral ($p=0,126$ e $p=0,680$). Assim sendo, rejeita-se a hipótese formulada.

Hipótese 6.1, 6.2. 2 6.3: constatamos que não se verifica qualquer associação estaticamente significativa entre o valor reconhecido em impostos diferidos e o rácio de endividamento, sendo portanto de rejeitar a hipótese em ambos os casos

Relativamente às hipóteses 7 e 8, a aplicação do teste de Mann-Whitney (Teste U) permite concluir (não sendo de rejeitar a hipótese nula) que o reconhecimento de impostos diferidos

não depende, nem do tipo de empresa de auditoria que certifica o relato empresarial (NS> 0.05) nem do sector em que a empresa está inserida (NS> 0,05). Contudo, há que sublinhar que o reconhecimento de ativos por impostos diferidos, no ano de 2008, poderá depender do tipo de empresa de auditoria para um nível de significância de 10% ($p=0,092$). A mesma conclusão poderá ser obtida para o saldo líquido dos impostos diferidos reconhecidos, considerando o ano de 2013 ($p=0,093$).

Considerações Finais

Esta investigação tem como base a informação obtida das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo notas explicativas, das sociedades cotadas na *Euronext* Lisboa em 31/12/2008 e 31/12/2013. Todas as sociedades que constituem a amostra (34 no ano de 2008 e 39 no ano de 2013) apresentam as contas devidamente encerradas e auditadas, tendo 76,5% das empresas sido auditadas por uma empresa de auditoria *Big 4* (ano 2008), valor que sobe para 76,9% quando consideramos o ano de 2013.

Os setores que mais reconheceram ID, tanto em 2008 como em 2013, foram os dos setores de indústria transformadora, serviços de consumo e materiais básicos e os que reconheceram menos foram os sectores das telecomunicações (2008) e da energia (2013). No que se refere à origem dos ID, constatamos que em 2013 os instrumentos financeiros e os derivados estão na base do reconhecimento em 16,4 % dos casos. Além de instrumentos financeiros e derivadas já referidos, as operações que normalmente originaram mais ID em 2008 e 2013 têm a ver com o reporte de prejuízos fiscais, com as provisões e com os excedentes de revalorização dos ativos. Os que originaram menos ID foram os réditos, as propriedades de investimento, os subsídios relacionados com ativos não correntes e o Goodwill.

No que diz respeito à correlação entre as variáveis e aos testes de hipóteses, tanto em 2008 como em 2013 confirma-se a existência de associações estatisticamente significativas entre os valores reconhecidos como impostos diferidos e a dimensão da empresa (efeitos de escala) ou seja, quanto maior for a dimensão da empresa mais ativos e passivos por impostos diferidos são reconhecidos nas demonstrações financeiras da empresa.

Relativamente à rendibilidade dos capitais próprios e à rendibilidade dos ativos, confirma-se uma associação estatisticamente significativa para uma nível de significância de 5%, o que traduz que quanto maior for a rendibilidade dos ativos e dos capitais próprios maior será o valor reconhecido em ativos por impostos diferidos. Em contrapartida, não se verifica qualquer dependência com os valores reconhecidos em PID. A correlação com saldo líquido dos impostos diferidos não é, neste contexto, valorizável.

Relativamente a liquidez geral, endividamento, auditoria, e setor de atividade, não se verificaram quaisquer associações estatisticamente significativas entre estas variáveis e o reconhecimento de impostos diferidos.

Limitações de estudo

Um estudo desta natureza apresenta sempre limitações. Para além da recorrente problemática com a disponibilização da informação, podemos apontar como limitações o horizonte temporal escolhido para análise, a dimensão da amostra, bem como as variáveis independentes que pudessem servir de preditores para os impostos diferidos. Estender o horizonte temporal de análise, alargar a análise a outras praças financeiras e aprofundar a revisão da literatura no intuito de encontrar variáveis já validadas, seriam seguramente as abordagens mais adequadas para ultrapassar estas limitações.

Perspetivas de investigação futura

As propostas de desenvolvimentos futuros estão claramente associadas aos mecanismos que possam ultrapassar ou mitigar as limitações enunciadas anteriormente. Contudo, entendemos que as evidências obtidas acrescentam algo ao que tem sido o estado da arte sobre o tratamento (reconhecimento e divulgação) dos impostos diferidos nas sociedades cotadas Portuguesas.

Bibliografia:

Monografias (Livros):

Amaral, C. X. 2001. *Processo de harmonização contabilística internacional. Gestão e Desenvolvimento*. 10: 33-58.

Correia, L. A., Matos S.C e Martins R. N. “*Anexo em SNC – Guia Prático, Vida Económica*” (2ª ed).

Costa, C. B. & Alves, G. C. 1999. *Contabilidade Financeira* (3ª ed.). Lisboa: Vislis.

Cañibano, L. & Mora, A. 2000. “*Evaluation the Statistical Significance of the Facto Accounting Harmonization: a Study of European Global Players*”. The European Accounting Review. 9: 349-370.

Christensen, T. E., Paik, G. H., & Stice, E. K. 2008. Creating a Bigger Bath Using the Deferred Tax Valuation Allowance. *Journal of Business Finance & Accounting*, 35(5-6): 601-625.

Fortin, M. F. 2003. *O processo de investigação: da concepção à realização* (3ª ed.). Loures: Lusociência.

Gallego, I. 2005.” *The application of the interperiod tax allocation method in the Spanish firms, Analysis of reversed temporary differences*”. Managerial Auditing Journal, 20 (2): 25.

Guimarães, J. C. 2007. *Revista TOC N.º 91* – Outubro de 2007: 42-56.

Hellmann, A., Perera, H., & Patel, C. 2013. Continental European accounting model and accounting modernization in Germany. *Advances in Accounting*, 29 (1): 124-133.

Keys, R. N. 1995. Discussion Paper N.º 22 – *Accounting For Income Tax*, Australian Accounting Research Foundation.

Kumar, K. R., & Visvanathan, G. 2003. The Information Content of the Deferred Tax Valuation Allowance. *Accounting Review*, 78 (2): 471.

Lamb, M., Nobes, C. & Roberts, A. 1998. International Variations in the Connections between Tax and Financial Reporting. *Accounting and Business Research*, 28: 173-188.

Laux, R. C. 2013 The association between deferred taxes and liabilities and future tax payments. *The Accounting Review*, 88 (4): 1357-1383.

Lopes, I. T. 2013. Os Juízos de Valor e os Impostos Diferidos, In A. M. G e T. C. Tavares (Eds.), *O SNC e os Juízos de Valor – Uma perspectiva crítica e multidisciplinar*: 141-170. Coimbra: Editora Almedina.

Lopes, I. T. 2013. *Contabilidade Financeira: Preparação das Demonstrações Financeiras, sua Divulgação e Análise*. Lisboa: Escolar Editora.

Nobes, C. W. & Parker, R. 1998 “*Comparative International Accounting*.” London, (5^a ed.) Prentice Hall.

Pais, C. 2000. *Impostos sobre os Lucros: A Contabilização dos Impostos Diferidos*. Lisboa: Áreas Editora.

Rodrigues. L. & Guerreiro, M. 2004. “*A Convergência de Portugal com as Normas Internacionais de Contabilidade*” Lisboa: Publisher Team.

Rojas, J.; Herrera, D.; Kronbauer, C. L.; e Souza, M. A. 2010. “*La Activación de las Diferencias Temporales Positivas en Empresas Cotizadas Españolas: un Estudio Empírico*”. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 13 (1): 3-15 Jan/Abr 2010. Brasília.

Silva, J. M. T. 2010. *Impostos Diferidos – Breves notas para melhor compreender a contabilização dos impostos sobre os lucros*, *APECA*, 46: 348.

Venter, E. R. & Stiglingh, M. 2006. “*Applying the Probability Recognition Criterion to Recognise a Deferred Tax Asset for Unused “Secondary Tax on Companies” Credits*”. *Meditari Accountancy Research*, 14 (2): 83-95.

Weber, D. P. 2008. Discussion of Incremental Value Relevance of Unrecognized Deferred Taxes: Evidence From the United Kingdom. *Journal of the American Taxation Association*, 30 (2): 131-137.

Dissertações de mestrado:

Anceles, E. 2012. *Fatores explicativos por impostos recuperáveis, diferidos e litigiosos. Um estudo em empresas do ramo agronegócios*. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

Ferreira, H.A.L. 2014. *Impostos Diferidos. Uma análise à sua contabilização mediante a dimensão das Empresas*. Porto: Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Lopes, M. A. 2014. *Os Impostos Diferidos no Balanço: Estudo de Caso*. Bragança: Instituto Politécnico de Bragança.

Oliveira, P. N. 2012. *Impostos diferidos – A sua aplicação e os seus impactos nas demonstrações financeiras*. Lisboa: ISCTE Instituto Universitário de Lisboa.

Parreira, M. O. 2012. *Impacto nos impostos diferidos da alteração da taxa de IRC: O caso da Beautiful People*. Lisboa: ISCTE Instituto Universitário de Lisboa.

Pereira, E. J. *O reconhecimento e a divulgação dos impostos diferidos em Portugal: Análise às entidades cotadas no PSI Geral durante os anos 2009 a 2011*. Lisboa: ISCAL Instituto politécnico de Lisboa.

Silva, M. 2013. *A problemática dos impostos diferidos: Grau de harmonização, nível de divulgação e seus determinantes*. Santarém: Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém.

Referencias eletrónicas:

Comissão Europeia 1995. Comunicação da Comissão sobre “ *Harmonização contabilística*”: uma nova estratégia relevante á harmonização internacional, Bruxelas, Novembro 1995, 508 paragrafo 4.5

https://europa.eu.int.com/internal_market/en/company/account/official/acts/701195pt, cedido em 24 de Março de 2015.

Kronbauer C. A., Souza A. M., Alves T. W & Rojas J. M. 2010. Fatores determinantes do reconhecimento de ativos por impostos diferidos. *Revista Universo Contábil*, 6 (4): 68-88, <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=117016965006/>, acedido em 27 de Novembro de 2014.

Kronbauer, C. A., Souza, M. A., Webber, F. L., & Ott, E. (2012). Impacto do reconhecimento de ativos fiscais diferidos na estrutura financeira e no desempenho econômico de empresas brasileiras. *Revista Contemporânea de Contabilidade*; 19 (17): 39-60 <http://dx.doi.org/10.507/2175-8069.2012v9n17p39>, acedido em 30 de Novembro de 2014.

Apêndices:

Apêndice 1 – Logaritmo do Ativo, Passivo, Capital Próprio, Ativo e Passivo por Impostos Diferidos (2008)

Sociedades	Ln Ativo	Ln Passivo	Ln CP	Ln AID	Ln PID
Altri	13,9242	15,7853	11,3665	9,3041	8,2726
Brisa	15,5372	15,2556	14,1323	12,1215	9,0335
Cimpor	15,3449	14,9139	14,2953	11,5429	-
Cires	11,4177	10,8096	10,6316	8,0123	8,0007
Cofina	12,4038	12,4537	-	9,0690	-
Corticeira amorim	13,2616	12,7008	12,4160	9,0148	8,5176
Edia	14,3455	14,1579	12,5800	-	-
Edp renováveis	16,0559	15,2521	15,4623	9,9912	12,6226
Edp-energias	17,3909	17,1173	15,9611	13,1991	13,3938
Eletricidade dos Açores	13,1444	12,8825	11,6767	8,9763	8,1970
Estoril-sol	12,7482	12,4903	11,2669	-	-
Europac	13,7582	13,4119	12,5294	10,1503	10,7933
F. ramada	12,1898	11,9661	10,5825	7,9610	4,8598
Fizipe	10,9469	10,5346	9,8616	7,3784	8,1696
Fitor	9,5352	9,4655	6,8373	-	5,1648
Galp energia	15,7061	15,2981	14,6125	12,2062	9,8116
Glantt-global	12,1994	11,3851	11,6142	7,4753	-
Grupo media caital	13,0128	12,6462	11,8318	8,2033	3,0910
Imobili c grão-para	11,4410	11,0832	10,2396	-	9,3025
Impresa	13,1598	12,8322	11,8845	8,9720	-
Inapa	13,5448	13,3254	11,9201	10,2007	9,9815
Jerónimo martins	15,1310	14,8435	13,7441	11,0536	10,9101
lisboa gas	13,1201	12,8432	11,7006	8,8846	7,4639
Lisgrafica impres	18,1319	18,1442	-	12,2146	12,2146
Mota engil	15,1264	15,0299	12,7406	10,4156	10,1936
Novabase	12,2220	11,6493	11,3919	9,2195	6,1800
Orey antunes	11,2526	10,7938	10,2526	6,7867	6,7523
Papelaria Fernandes	10,2316	11,0588	-	-	6,8384
Parapublica	16,3207	15,9881	15,0581	10,8804	11,9998
Paeque Expo	12,6450	12,9175	-	-	-
Portucel	14,7121	14,0021	14,0357	9,7692	11,7507
Portugal telecom	16,4339	16,3423	13,9977	13,8465	13,0437
Reditus	11,7851	11,6040	9,9870	7,4616	7,6064
Ren	15,1565	14,8492	13,8271	10,7396	11,4332
Sag gest	13,7054	13,6339	11,0317	9,7701	9,5378
Sdc.inv	14,1379	14,0319	11,8410	9,5403	10,1834
Semapa	15,0035	14,5839	13,9327	10,3665	12,5365
Sonae	15,8042	15,5636	14,2618	12,2403	12,7096
stcp	11,6070	12,7222	-	-	-
Sumol + Compal	13,3846	13,1210	11,0820	9,1682	11,1780
Teixeira Duarte	14,9718	14,8590	12,7336	11,6732	10,8794
Toyota caetano portugal	12,7444	12,2162	11,7700	7,8478	7,4483

Apêndice 2 – Logaritmo do Ativo, Passivo, Capital Próprio, Ativo e Passivo por Impostos Diferidos (2013)

Sociedade	Ln Ativo	Ln Passivo	Ln CP	Ln AID	Ln PID
Altri	14,0155	13,7949	12,3959	10,3471	13,795 €
Brisa	15,2396	14,9513	13,8551	12,0377	14,951 €
Cimpor	15,6798	15,5137	13,8030	11,7551	15,514 €
Cofina	11,8291	11,6881	9,8002	8,4547	11,688 €
Compta	10,3599	10,4201	-	5,9162	10,420 €
Corticeira amorim	13,3492	5,7838	5,7071	8,7616	5,784 €
ctt	13,9109	13,6222	12,5279	11,5470	13,622 €
Edp renováveis	16,3890	15,7646	15,6221	11,6178	15,765 €
Edp-energias	17,5685	17,2534	16,2603	12,8709	17,253 €
Estoril-sol	12,2533	11,8632	11,1231	-	11,863 €
F. ramada	12,0621	11,6652	10,9459	7,6113	11,665 €
Galp energia	16,4342	15,8036	15,6743	12,5101	15,804 €
Glantt-global	12,3066	11,5314	11,6893	8,2282	11,531 €
Grupo media caital	12,7207	12,2360	11,7639	8,3612	12,236 €
Ibersol reg	12,2937	11,5017	11,6906	6,8586	11,502 €
Imobili c grão-para	12,9880	10,0805	9,7009	-	10,080 €
Impresa	12,9525	12,5948	11,7509	7,1460	12,595 €
Inapa	13,4245	13,0868	12,1749	10,0144	13,087 €
Jerónimo martins	15,4446	15,0539	14,3158	10,8398	15,054 €
Lisgrafica impres	17,1728	17,4154	-	12,7590	17,415 €
Martifer	13,5770	13,3818	11,8472	9,5722	13,382 €
Mota engil	15,1435	14,9831	13,2343	10,8620	14,983 €
Novabase	12,2770	11,6347	11,5303	9,6092	11,635 €
Orey antunes	18,3986	18,0815	17,0956	12,2591	18,081 €
Portucel	14,8521	14,1081	14,2074	10,3329	14,108 €
Portugal telecom	16,3021	16,1333	14,4397	13,2444	16,133 €
Reditus	12,1614	11,9596	10,4618	7,5710	11,960 €
Ren	15,4371	15,1972	13,8921	11,1243	15,197 €
Sag gest	13,1697	13,1151	10,2358	9,4478	13,115 €
Sdc.inv	13,5372	13,5220	9,3421	7,9780	13,522 €
Semapa	15,2842	14,9581	14,0051	11,3468	14,958 €
Sonae industria	14,0352	13,9275	11,7531	10,4342	13,928 €
Sonae	15,5160	15,0876	14,4616	11,7212	15,088 €
Sonaecom	14,0201	11,4108	13,9437	8,5562	11,411 €
Sumol + Compal	13,2436	12,9856	14,0843	7,7284	12,986 €
Teixeira Duarte	14,8393	14,7005	12,7959	12,1469	14,700 €
Toyota caetano port	12,2168	11,1948	11,7706	7,9628	11,195 €
Vaa-vista alegre	11,8920	11,6810	10,2324	9,2299	11,681 €
Zon otimops	14,87654	14,4193	13,87398039	12,0162	14,419 €

Apêndice 4 – As variáveis independentes: RCP, ROA, Logaritmo EBITA, LIQ, END, AUD (2008)

Sociedade	RCP	ROA	Ln_EBITDA	LIQ	END	AUD
Altri	5,4595	0,4230	11,1350	0,7681	643,0707	1
Brisa	9,9379	2,4387	13,0873	0,4024	75,4604	1
Cimpor	14,4392	5,0551	13,2817	1,5396	64,9903	1
Cires	-3,4715	-1,5816	-	1,3029	54,4386	1
Cofina	586,9586	-30,0828	9,9202	0,8543	105,1252	1
Corticeira amorim	2,8862	1,2390	10,7866	1,8211	57,0707	1
Edia	0,0970	0,0166	9,6856	1,5018	82,8905	0
Edp renováveis	2,1622	1,1942	12,9897	9,3796	44,7658	1
Edp-energias	14,1846	3,3951	14,9746	0,5888	76,0652	1
Eletricidade dos Açores	7,2712	1,6757	10,8083	0,3260	76,9603	1
Estoril-sol	8,4386	1,9184	10,4961	0,0940	77,2660	0
Europac	3,1930	0,9345	11,1078	1,0635	70,7337	0
F. ramada	6,9043	1,3838	9,3361	1,1851	79,9568	1
Fizipe	-15,4223	-5,2100	-	1,0507	66,2175	1
Fitor	-227,2532	-15,3046	-	1,2273	93,2654	0
Galp energia	5,2718	1,7661	13,0144	1,0103	66,4983	0
Glintt-global	3,7285	2,0769	9,2360	0,9966	44,2968	0
Grupo media caital	15,5327	4,7679	10,8724	0,9861	69,3043	1
Imobili c grão-para	-29,6785	-8,9269	-	0,6144	69,9213	0
Impresa	-17,5321	-4,8978	2,9444	0,5919	72,0645	1
Inapa	0,7414	0,1460	10,6042	1,0714	80,3015	1
Jerónimo martins	18,8997	4,7223	13,0668	0,4263	75,0139	1
lisboa gas	15,7633	3,8122	11,0360	0,5061	75,8161	1
Lisgrafica impres	2793,1885	-34,5723	-	0,3842	101,2377	1
Mota engil	11,6519	1,0721	12,6486	1,0158	90,7992	1
Novabase	175,9746	76,7236	9,9547	1,4205	56,4008	1
Orey antunes	8,0121	2,9477	8,3891	1,3848	63,2095	1
Papelaria Fernandes	48,3251	-62,1867	-	0,3319	228,6841	0
Parapublica	-3,2080	-0,9076	12,8451	1,2475	71,7079	0
Paeque Expo	15,2841	-4,7877	8,5348	0,6444	131,3246	0
Portucel	10,5174	5,3470	12,5125	2,3361	49,1601	1
Portugal telecom	58,4449	5,1136	12,4061	0,6442	91,2506	1
Reditus	3,1090	0,5149	9,4955	0,7765	83,4322	0
Ren	12,5956	3,3332	12,8120	0,4140	73,5372	1
Sag gest	2,0226	0,1396	11,2541	0,6477	93,1003	1
Sdc.inv	5,8988	0,5933	11,3667	10,5753	89,9428	1
Semapa	62,3719	21,3760	5,8749	1,8272	65,7282	1
Sonae	2,5009	0,5349	13,3323	0,6570	78,6134	1
step	17,4930	-35,8684	-	0,1127	305,0446	0
Sumol + Compal	-21,6023	-2,1603	10,2843	0,8831	76,8297	0
Teixeira Duarte	137,0024	14,6111	12,1396	0,8612	89,3352	0
Toyota caetano portugal	1,2111	0,4571	10,2982	1,0649	58,9697	1

Apêndice 3 – As variáveis independentes: RCP, ROA, Logaritmo EBITA, LIQ, END, AUD (2013)

Sociedade	RCP	ROA	Ln_EBITDA	LIQ	END	AUD
Altri	22,8966	4,5331	11,8593	1,0027	80,2019	1
Brisa	5,5268	1,3842	5,9940	0,7467	74,9554	0
Cimpor	-1,5515	-0,2375	-0,3685	2,1286	84,6922	1
Cofina	26,6160	3,4995	9,6944	0,5675	86,8511	1
Compta	-20,4186	1,2671	7,9172	0,7870	106,2055	0
Corticeira amorim	9,9668	0,0048	11,2661	1,6627	0,0518	1
ctt	22,1448	5,5543	11,7128	1,4474	74,9181	1
Edp renováveis	2,7773	1,2899	13,7612	0,9028	53,5568	1
Edp-energias	10,3527	2,7984	15,1162	0,8744	72,9693	1
Estoril-sol	-1,3128	-0,4240	17,1224	0,1389	67,7021	0
F. ramada	10,9626	3,5906	9,5796	0,9622	67,2462	1
Galp energia	3,7253	1,7424	13,9469	1,9842	53,2285	0
Glantt-global	1,2466	0,6724	9,0172	0,7622	46,0603	0
Grupo media caital	10,6459	4,0892	3,6584	0,7588	61,5890	1
Ibersol reg	3,0953	1,6934	9,8322	0,5517	45,2921	1
Imobili c grão-para	-19,0852	-0,7130	-	0,0188	5,4608	0
Impresa	5,2000	1,5637	10,3206	0,4047	69,9284	1
Inapa	0,6979	0,2000	10,0192	0,9477	71,3395	1
Jerónimo martins	23,8011	7,6982	13,5634	0,4305	67,6562	1
Lisgrafica impres	-514,8355	141,3326	16,3807	0,4985	127,4520	1
Martifer	50,6479	8,9811	10,2841	1,0512	82,2675	1
Mota engil	15,8197	2,3445	12,8017	0,9981	85,1799	1
Novabase	9,0886	4,3074	9,6064	1,6429	52,6062	1
Orey antunes	11,0438	3,0010	16,5958	9,7981	72,8266	1
Portucel	14,1938	7,4492	12,7671	2,6278	47,5177	1
Portugal telecom	20,7828	3,2276	13,8847	1,3136	84,4696	0
Reditus	1,5534	0,2839	9,3701	1,3251	81,7248	0
Ren	11,2363	2,3967	13,1645	0,8051	78,6704	1
Sag gest	55,6525	2,9601	9,3833	1,0783	94,6811	1
Sdc.inv	-552,7262	-8,3288	-	0,9755	98,4931	1
Semapa	15,8127	4,4006	12,9530	1,7761	72,1707	1
Sonae industria	61,3803	6,2654	11,0821	0,4488	89,7957	1
Sonae	16,7170	5,8245	19,7493	0,7582	65,1584	1
Sonaecom	9,1282	8,4565	11,1802	7,5390	7,3584	1
Sumol + Compal	0,3365	0,7801	10,5767	0,6295	77,2615	1
Teixeira Duarte	17,9487	2,3260	12,2696	0,9639	87,0409	0
Toyota caetano port	-0,0015	-0,0010	9,6225	1,8031	35,9892	1
Vaa-vista alegre	-14,4476	-2,7482	7,4031	1,6724	80,9785	1
Zon otimops	1,0620	0,3897	12,8379	0,5967	63,3059	1